

# Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

JARBAS SOARES JÚNIOR Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA Corregedor-Geral do Ministério Público NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS

Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

#### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2024

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

## 🖊 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, nos termos do art. 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, as Promotoras de Justiça Patrícia Habkouk, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, e Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini, Coordenadora do Centro Estadual de Apoio às Vítimas, para representarem o Ministério Público, respectivamente como titular e suplente, nas atividades da Câmara Integrada de Políticas dos Direitos das Mulheres da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDESE.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CAODCA), para participar do Seminário de Integração do Ministério Público: Infância, Juventude e Educação, promovido pela Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE) do Conselho Nacional do Ministério Público, nos dias 8 e 9 de maio de 2024, em Brasília-DF.

Autoriza, com fundamento no art. 18, inciso XLII, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a participação do Promotor de Justiça Rafael Henrique Martins Fernandes, Coordenador de Planejamento Institucional, no evento "Global Anti-Scam Summit Europe", nos dias 24 e 25 de junho de 2024, em Bruxelas, na Bélgica, bem como o autoriza a ausentar-se do país, no período de 22 a 26 de junho.

Altera, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a convocação dos membros do Ministério Público para o Congresso Estadual do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos dias 10 a 12 de abril de 2024, em Araxá:

- Inclui:

Paulo de Tarso Morais Filho

- Exclui:

Flávio Jordão Hamacher

Gabriel da Graça Vargas Sampaio

Larrice Luz Carvalho

Tatiane Lima Ribeiro



Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX

Comarca(s) / unidade(s): Conceição do Mato Dentro; Guanhães; Peçanha; Rio Vermelho; Sabinópolis; São João Evangelista; Serro; Virginópolis.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)   |
|-------------------------|---|
| 20-04-2024 - 26-04-2024 | Exclui: Lucas Nacur Almeida Ricardo (Guanhães)<br>Inclui: Saulo Estefano Maiolino de Souza (Guanhães) |

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

| Período / Ano           | Promotor(es) Comarca(s)   |
|-------------------------|---|
| 27-04-2024 - 03-05-2024 | Exclui: Leonardo de Matos Xavier (Teófilo Otoni)<br>Inclui: Agenor Andrade Leão (Teófilo Otoni) |

Dispensando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 122, III, da Constituição Estadual, e 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 105, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Felipe Gomes de Azevedo, MAMP 6201, do exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 10.04.2024.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Fernanda Cristina dos Santos Rosa, MAMP 5381, para exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 10.04.2024.

Retificando o ato de aposentadoria da servidora Carmen Lúcia Mariz de Macedo, MAMP 2020-00, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do dia 09/04/2024. Onde se lê " Carmem Lúcia Mariz de Macedo", leia-se "Carmen Lúcia Mariz de Macedo"

## JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

## ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

Concedendo férias-prêmio, nos termos do artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 34/94, art. 31, § 4º da Emenda à Constituição 57/03 e art. 1°, § 2°, IV, da Resolução 35/05, conforme Consulta/Processo 1114737 do TCE-MG, aos membros abaixo relacionados:

| MAMP    | MEMBRO                          | VIGÊNCIA   | NÚMERO DA CONCESSÃO |
|---------|---------------------------------|------------|---------------------|
| 1444-00 | Eduardo Henrique Soares Machado | 21/03/2024 | 7                   |
| 0978-00 | Gisela Potério Santos Saldanha  | 11/03/2024 | 8                   |



## ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 01.04.2024, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, à servidora Vanessa Mara de Andrade Homem, MAMP 2771-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO

- Portaria n.º 995/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Joana Paula Primeira de Resende Pinto, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0281297-33.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0032985/2024-85.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Institucional em exercício

## CHEFE DE GABINETE

#### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1037/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, em audiências por videoconferência, no dia 10 de abril corrente.
- Portaria nº 1038/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Fábio Rodrigues Lauriano para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Muriaé, no dia 10 de abril corrente.
- Portaria nº 1039/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Itambacuri, Jarlene Aparecida Bandoli Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena, em feitos que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado-SEEU, no período de 11 a 23 de abril corrente.
- Portaria nº 1040/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fábio Finotti, para atuar, em conjunto com a oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0024.21.014986-0, em trâmite na 15.ª Promotoria de Justiça-Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural da Capital, e em seus eventuais desdobramentos.
- Portaria nº 1041/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª



Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, em audiências por videoconferência, no dia 11 de abril corrente.

- Portaria nº 1042/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Ouro Preto, Thalita da Silva Coelho, para atuar no Inquérito Civil n.º 04.16.0461.0042599/2023-71, da mesma comarca.
- Portaria nº 1043/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João del-Rei, Felipe Guimarães Amantéa, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Processo n.º 5000237-11.2022.8.13.0625, da mesma comarca.
- Portaria nº 1044/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Igarapé, Monique Mosca Gonçalves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, no dia 22 de abril corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 1045/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Joana Paula Primeira de Resende Pinto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, no dia 23 de abril corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 1046/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Igarapé, Monique Mosca Gonçalves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, no dia 29 de abril corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 1047/2024 Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Joana Paula Primeira de Resende Pinto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pedro Leopoldo, no dia 30 de abril corrente, durante afastamento da titular.
- Fica revogada a Portaria n.º 942/2024, referente à Promotora de Justiça Hosana Regina Andrade de Freitas (Ação Civil Pública n.º 0031716-43.2016.8.13.0003/Abre Campo).
- Concedendo férias-prêmio, nos termos do artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 34/94, art. 31, § 4º da Emenda à Constituição 57/03 e art. 1°, § 2°, IV, da Resolução 35/05, conforme Consulta/Processo 1114737 do TCE-MG, aos membros abaixo relacionados:

| MAMP                                | MEMBRO                              | VIGÊNCIA   | NÚMERO DA CONCESSÃO |
|-------------------------------------|-------------------------------------|------------|---------------------|
| 2999-01                             | Cristiano da Costa Mata             | 14/03/2024 | 4                   |
| 3059-01                             | Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira |            | 4                   |
| 1154-00                             | Otávio de Almeida Cabral            | 10/03/2024 | 7                   |
| 3402-00                             | Paula Lino da Rocha Lopes           | 13/03/2024 | 4                   |
| Wagner Aparecido Rodrigues Dionízio |                                     | 31/03/2024 | 4                   |
| 3040-01                             | Wilson Penin Couto                  | 04/03/2024 | 4                   |

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

✓ CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL



#### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 259/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 10 de abril de 2024 a 16 de abril de 2024.
- Edital nº 260/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de São Lourenço, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 004/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Unaí:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 161/2024, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Raul Soares:
- 1º Januária da Silva Correa.
- Edital nº 171/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Iturama:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 182/2024, promovido nos termos do Ato CEAF nº 01/2023 (Área Criminal):
- 1º Felipe Dosualdo Freitas;
- 2º Miguel Angelo Vieira Pinto;
- 3º Carmo Vitor Batista Ribeiro;
- 4º André Luis Pereira Júnior;
- 5º Fabriner Pallione Avelar;
- 6º Tiago Antunes Freire Silva;
- 7º Bianca Costa Silva;
- 8º André Carvalho Starling Braga;
- 9º Luiz Felipe Guimarães Santana;
- 10º Larissa Diniz Domingos;
- 11º Isabela Furini Mattei.
- Edital nº 183/2024, promovido nos termos do Ato CEAF nº 01/2023 (Área Criminal):
- 1º Rivane Aparecida de Oliveira Santos;



2º Dara Jordane Aparecida Pereira;

3º Ingrid Freire da Silva.

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

| 3º Douglas Almeida de Andrade;   |
|--|
| 4º Júlia Honorato Andrade;   |
| 5º Kézia Dayane Corgozinho Lima;   |
| 6º Thais de Oliveira Ribas;  |
| 7º Camila Leite Coutinho;  |
| 8º Hudson Fernandes Arcanjo Rafael;  |
| 9º Maria Luiza Carvalho Gomes.   |
| - Edital nº 184/2024, promovido pelo Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público:                |
| 1º Mariana Vilela Duate;   |
| 2º Fernanda Faria Gonçalves.   |
| - Edital nº 213/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé:   |
| 1º Ana Carolina da Silva Reis;   |
| 2º Lais Guimarães Souza;   |
| 3º Iris Raimunda Fernandes;  |
| 4º Diego Arlindo Moura Duarte.   |
| Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 054/2024, com validade até 5 de abril de 2025:   |
| 1º Mariana Pitella Alves;  |
| 2º Priscilla da Silva Aduan.   |
| Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 179/2024, com validade até 5 de outubro de 2024: |
| 1º Kassiane de Assis Amaral;   |
| 2º Ruiter Hubner da Silva;   |
| 3º João Daniel Godói Filho.  |
| Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 181/2024, com validade até 5 de abril de 2025:   |
| 1º Maria Clara da Silva Souza;   |
| 2º Lorena Puttini Bertelli;  |



Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 203/2024, com validade até 5 de abril de 2025:

1º Cleuber José da Silva; 2º Geovana Silva Martins; 3º Ravily Murielly Resende; 4º Flayra Rayslla Silva Ribeiro; 5º Anna Livia de Oliveira Souza. Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 204/2024, com validade até 5 de abril de 2025: 1º Flávia Raquel Silva Carvalho; 2º Lorena Mariana Bahia Santiago; 3º Laiane Paula de Oliveira; 4º Carla Resende Vieira. Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 222/2024, com validade até 5 de abril de 2025: 1º Mariana Cristina Silva Ferreira; 2º Vitor Fonseca Reis. Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 223/2024, com validade até 5 de abril de 2025: 1º Cássia Araújo Prado; 2º Mariana Nogueira Bissoli; 3º Luiz Felipe Reis.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

## ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

## CÄMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. DECISÃO MONOCRÁTICA. RELATORA.



Requerimento nº 19.16.2237.0046903/2023-43

Requerente: Procuradoria-Geral de Justiça

Relatora: Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro

Decisão: "Como não há interesse no prosseguimento deste expediente, arquive-se, nos moldes do artigo 31, inciso IV, do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça."

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

## PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

## DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: FABIO ROBERTO MACHADO

- Inquérito Civil nº 04.16.0017.0072402/2024-66, instaurado em 04/11/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GERALDO ANTONIO TADEU FONSECA.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0019.0065208/2024-17, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): KARINA PEREIRA DE CASTRO PIRES, JOSÉ LUIZ CARDOSO CRUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA, SAAE DE SÃO JOSÉ DA BARRA.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Inquérito Civil nº 04.16.0035.0062659/2024-84, instaurado em 11/09/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ROTAS VIAÇÃO DO TRIANGULO LTDA. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0040.0072441/2024-43, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSEMBLEIA DE DEUS. Representado(s): INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ IPDSA.

COMARCA: BAMBUI



#### RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0051.0064559/2024-94, instaurado em 04/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DVAIR FARIA DE FREITAS. Promoção de arguivamento em 09/04/2024.

COMARCA: BARBACENA

#### RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0058116/2024-50, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª CIA PM IND MAT. Representado(s): CARLOS MARCOS DE SOUZA.

#### RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0052735/2023-34, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CHARLES PEIXOTO MEDEIROS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0051339/2023-90, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CREAS BARBACENA.

COMARCA: BELO HORIZONTE

#### RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0072392/2024-46, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SALVAR.

## RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0033549/2023-71, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS PARANAÍBA E BAIXO RIO GRANDE - COEPBRG. Representado(s): FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 09/04/2024.

## RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0029907/2023-05, instaurado em 06/08/2018. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): RAQUEL DUTRA MIRANDA CARVALHAIS. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0034536/2023-97, instaurado em 09/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): JOÃO MARCELO COELHO PASSOS, RAFAEL HENRIQUE COELHO DE MELO. Representante(s): DISQUE 100. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0047215/2023-77, instaurado em 25/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JULIANA DE ALCÂNTARA MOREIRA PEREIRA. Arquivamento em 09/04/2024.

## RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0022806/2023-05, instaurado em 12/09/2023. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. Interessado(s): F. M. M. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0053075/2023-64, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR MEDIAÇÃO. Interessado(s): R. K. M.



- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0053113/2023-08, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): I. D. C.

#### RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0071494/2024-67, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. A. Representado(s): O. N. L, E. C. B. L. M. L.

#### RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Torna sem efeito a publicação do dia 09/04/2024 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0514.0065701/2024-05.
- Torna sem efeito a publicação do dia 09/04/2024 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0514.0053915/2023-70.
- Torna sem efeito a publicação do dia 09/04/2024 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0514.0065425/2024-85.

#### RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0319.0072259/2024-22, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERACAO SERRAS DO OESTE LIMITADA.

#### COMARCA: BETIM

## RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0072081/2024-81, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): YASMIM VITÓRIA GONÇALVES FONTES. Representante(s): JAQUELINE SHIRLEY GONÇALVES DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0072012/2024-04, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GABRIEL DOS SANTOS FERNANDES SOARES. Representante(s): DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER DEAM.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0069933/2024-71, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VINÍCIUS ALVES DO AMARAL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM REGIÃO III.

#### COMARCA: BOCAIUVA

#### RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0063919/2024-26, instaurado em 03/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO MINAS BAHIA. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.

#### COMARCA: BOM SUCESSO

## RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0080.0072142/2024-22, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): D. O. Representado(s): A. D. F. B.

#### **COMARCA: BOTELHOS**



## RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0084.0041816/2023-95, instaurado em 05/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ALESSANDRO XAVIER. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0072544/2024-88, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VANDEIR GERADO DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0112.0072549/2024-50, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIA APARECIDA FERNANDES.

COMARCA: CANDEIAS

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0120.0051035/2023-29, instaurado em 15/12/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA DOS ANIMAIS - CEDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0126.0046900/2023-43, instaurado em 08/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): NATALIA CAMARGOS MACHADO OLIVEIRA, MARLENE ALVES SOBRINHA, FERNANDA XAVIER, IARA DA SILVA COSTA, MARA RUBIA APARECIDA DE ALMEIDA, ANA CLAUDIA GONÇALVES, QUELI FRANCO DE OLIVEIRA, HELIDA COELHO DERZE, ROSÂNGELA FERREIRA BERNARDO. Homologação Judicial de Acordo de Não Persecução Penal ANPP em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0126.0067194/2024-80, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANILDO FABIO DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0126.0069857/2024-56, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SARAH JUNQUEIRA CABRAL.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0059306/2024-11, instaurado em 02/02/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): FRANCISLEI DEOCALITO PACHECO. Oferecimento de Denúncia em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0047923/2023-84, instaurado em 27/11/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA. Representante(s): GIOVANI CARLOS DE OLIVEIRA. Representado(s): ROBERSON SILVA DE OLIVEIRA. Arquivamento em 09/04/2024.

**COMARCA: CARLOS CHAGAS** 

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0137.0054635/2024-48, instaurado em



02/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. A. Petição inicial em 10/04/2024.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0067522/2024-60, instaurado em 15/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMO DO CAJURU. Arguivamento em 09/04/2024.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: ADRIANA PRATES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0143.0072234/2024-85, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0216.0072373/2024-07, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVEIRA, ANDRÉ LUIZ DIAS.
- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0063595/2024-67, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D.A.A., M.T.D.O., A.C.C., M.V.C., E.A.D.A..
- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0060896/2024-93, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A.S.D.. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DATAS/MG..
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0216.0056971/2024-85, instaurado em 18/01/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MARIA FLORA DIAMANTINO. Juntada em autos judiciais em 09/04/2024.

## RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0216.0057743/2024-58, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): IRACEMA NEVES LIMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0216.0038963/2023-05, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MONJOLOS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0216.0030795/2023-60, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): WLADIMIR ANTÔNIO CANUTO. Representado(s): COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A COPANOR, PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0216.0038976/2023-42, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0220.0065842/2024-60, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: FAMÍLIA. Interessado(s): KARINE FERNANDES GUTHIER.



COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Investigação Preliminar Procon nº 02.16.0261.0058463/2024-22, instaurado em 29/02/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 09/04/2024.
- Processo Administrativo Procon nº 02.16.0261.0067678/2024-22, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FRIGORÍFICO FORMIGÃO LTDA.

COMARCA: FRUTAL

## RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0271.0042724/2023-74, instaurado em 10/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ ROBERTO DINIZ JUNQUEIRA. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.

#### RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0271.0071578/2024-11, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0029727/2023-38, instaurado em 16/08/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): N. I. Arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

#### RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0056741/2024-65, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): THALLYS DOUGLAS LOPES HOLANDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Interessado(s): EXPEDITO DE SOUZA HOLANDA.

COMARCA: IGARAPE

#### RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0072410/2024-44, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. D. P. S. E. S. Interessado(s): G. F. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0072500/2024-39, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CREAS DE IGARAPÉ. Representado(s): JONAS EFRAIM DE OLIVEIRA.

## RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0056886/2024-97, instaurado em 11/03/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): BÁRBARA FRANCINE. Representado(s): PRESIDIO REGIONAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS II., SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA SULOT. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0071628/2024-12, instaurado em 04/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA CLARA BELEXIANO VIANA. Representante(s): RENATA BELEXIANO DE OLIVEIRA VIANA. Representado(s): ARNALDO LÚCIO RANGEL VIANA. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0072266/2024-52, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRENNO LÚCIO DE SOUZA SANTOS LOPES.



Representado(s): BRANDON LÚCIO DE SOUZA SANTOS LOPES. Arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0319.0059142/2024-25, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): IMOBILIÁRIA HELENO IMÓVEIS.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0024394/2023-83, instaurado em 06/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DARCI MENDES DE MORAIS. Juntada em autos judiciais em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0342.0023940/2023-22, instaurado em 27/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIAS ANDRAUS JUNIOR. Juntada em autos judiciais em 09/04/2024.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0046886/2023-86, instaurado em 18/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. A. F. M. Representante(s): C. T. D. I. Representado(s): E. D. M, M. A. D. F. Interessado(s): L. A. M, A. B. M. Arquivamento em 10/04/2024.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050539/2023-47, instaurado em 17/11/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VICENTE DE PAULO FERREIRA GUEDES. Petição inicial em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050766/2023-29, instaurado em 11/04/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROSIMERE BARBOSA DOS SANTOS. Petição inicial em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050775/2023-77, instaurado em 27/06/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VAGNO MUNIZ DA SILVA. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0050694/2023-33, instaurado em 15/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDOMIRO PEREIRA DE JESUS. Petição inicial em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0352.0050800/2023-27, instaurado em 21/02/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITACARAMBI. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0352.0045017/2023-86, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): VIVA MARIA EMPREENDIMENTO HOTELEIROS. Arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ



- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0072517/2024-16, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AGNES GANASSIN PEREIRA ALVAREZ. Representado(s): ESTER LOPES CANÇADO DE SOUZA, JAQUELINE GONÇALVES MOREIRA E YNARA BERNARDES BARBOSA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0363.0072271/2024-71, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0072503/2024-52, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TOP PLACAS VEÍCULOS LTDA..

#### RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0024694/2023-79, instaurado em 12/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. C. C. Representado(s): E. D. S. Interessado(s): C. T. C. N. Arguivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0072296/2024-30, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. C. N, C. C. D. S. S. Representado(s): C. I. D. M. Interessado(s): M. A. D. S.

COMARCA: MANHUACU

## RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0037747/2023-97, instaurado em 10/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): W. D. S. Juntada em autos judiciais em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0052416/2023-85, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): A. E. M. G. Representante(s): M. A. G.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0052761/2023-82, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): W. D. N. G. Representante(s): C. T. D. M.

COMARCA: MANTENA

## RESPONSÁVEL: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0068309/2024-27, instaurado em 19/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA TEODORA GOMES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0396.0069791/2024-74, instaurado em 22/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAIO EMANOEL CORREA GOMES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 09/04/2024.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

#### RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0398.0072427/2024-15, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. D. E. Representado(s): A. D. S. B, G. F. L, M. D. M. D. E.



COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0429.0072394/2024-28, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representado(s): WALLACE FERNANDES BALIEIRO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0429.0072257/2024-24, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): W. J. D. S.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0429.0072513/2024-79, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ZAURINDO FERNANDES BALEEIRO.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0072251/2024-36, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0060608/2024-62, instaurado em 11/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. J. A. P, M. H. A. P. Representante(s): C. T. D. M. Representado(s): V. C. B. Arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: FABIANO FERNANDES STOBBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0060903/2024-50, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0046942/2023-35, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICIPIO DE OURO FINO. Interessado(s): VANIA APARECIDA VIEIRA COUTO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0017261/2023-56, instaurado em 18/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HELCIO CORRAIDE GUIMARAES. Interessado(s): THOMAZ NUNES GUIMARÃES. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0461.0025044/2023-26, instaurado em 14/06/2023. Área de atuação: FUNDAÇÃO SORRIA. Arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO



- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0069369/2024-61, instaurado em 21/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GONÇALO DO PARA. Representado(s): APOLIANA DE FARIA AMARAL. Petição inicial em 09/04/2024.

#### RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0072281/2024-15, instaurado em 26/10/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADILSON FONSECA DE FARIA. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0471.0072270/2024-21, instaurado em 20/07/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PARA. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: PARACATU

#### RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0059893/2024-84, instaurado em 07/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DONATO PEREIRA DA SILVA. Arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: PARAGUACU

## RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- PROCON Processo Administrativo nº 52.16.0472.0020416/2023-26, instaurado em 29/03/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): : QUALI E VIDA ALIMENTOS LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 09/04/2024.
- PROCON Processo Administrativo nº 52.16.0472.0020411/2023-64, instaurado em 30/03/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): FELIPE DAVID DE CARVALHO. Cumprimento de TAC ou transação em 09/04/2024.

COMARCA: PASSOS

## RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0039540/2023-16, instaurado em 19/09/2023. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CRIMINAL). Representado(s): BEATRIZ ALVES RODRIGUES DINIZ. Juntada em autos judiciais em 09/04/2024.

### RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0479.0048846/2023-43, instaurado em 21/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Juntada em autos judiciais em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0003587/2022-33, instaurado em 07/11/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. E. S. D. S. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0003893/2022-16, instaurado em 18/11/2022. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA CLARA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representante(s): CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0027437/2023-63, instaurado em 30/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISAAC BRITO DA FONSECA. Representante(s): LEONEL AIRTON DA FONSECA. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0042119/2023-88, instaurado em 10/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): VITOR HUGO MARTINS. Arquivamento em 09/04/2024.



- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0018426/2023-84, instaurado em 25/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. D. A. C. D. M. D. P. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0045044/2023-71, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SAMARA GARCIA DA SILVA. Interessado(s): ANA LAURA CORREIA ROCHA. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0042968/2023-57, instaurado em 16/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELLY RODRIGUES PORTO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0031372/2023-33, instaurado em 28/11/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): FERNANDA RODRIGUES DE PAIVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0047718/2023-41, instaurado em 19/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): REGINA HILLARY APARECIDA AMARAL. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0061565/2024-07, instaurado em 19/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SUELLEN MARIA APARECIDA DA SILVA. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0071876/2024-97, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAMILA PENHA DA SILVA. Interessado(s): PEDRO MIGUEL SANTOS SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0059622/2024-88, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JANAINA APARECIDA ALVES CLEMENTINO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0067092/2024-61, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GERALDO UBIRAJARA DE OLIVEIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0057280/2024-78, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. V. D. S. L, R. L. A. S. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0072383/2024-85, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANNA MARIA DA SILVA. Interessado(s): MARINA SOARES DA SILVA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0055199/2024-05, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA LUIZA SILVA, FABRICIO JUNIOR SILVA RAMOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PASSOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0071003/2024-97, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YASMIN DAHER TOSTES. Representado(s): GRAZIELLE MARIA DAHER.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0072329/2024-88, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CAUANE HELOÍSE SOUZA DOS REIS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0072263/2024-27, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VICTOR HUGO CRUZ REIS. Representante(s): VANESSA DA CRUZ FIDELIS.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0048493/2023-68, instaurado em



22/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): DEBORA ELOÁ DE PAULA AMBRÓSIO. Arquivamento em 09/04/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0051126/2023-78, instaurado em 30/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAUA GABRIEL OLIVEIRA LOPES. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0055730/2024-24, instaurado em 11/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PEDRO OLIVEIRA FREITAS. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0069531/2024-71, instaurado em 21/03/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICIPIO DE PASSOS, MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA. Arquivamento em 09/04/2024.

#### RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0479.0072233/2024-70, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO DE ASSIS FREITAS.

COMARCA: PATROCINIO

#### RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0029408/2023-69, instaurado em 10/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SILVANIA FATIMA CORTES. Arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: PECANHA

## RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0072245/2024-75, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0072285/2024-62, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): N. I.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0072309/2024-93, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0072334/2024-97, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0072385/2024-78, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PITANGUI

#### RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0514.0072306/2024-62, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): N. I.

#### RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0071626/2024-72, instaurado em 04/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA JÚLIA SILVA VASCONCELOS, MILENA SILVA



VASCONCELOS. Representado(s): ELIANA ANTÔNIA DA SILVA. Arguivamento em 09/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0514.0072409/2024-77, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LARA FLÁVIA DE MELO RAMOS.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0515.0044373/2023-49, instaurado em 23/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADEMILSON ELORD DE OLIVEIRA. Representado(s): ADAUTO VAZ DE OLIVEIRA. Arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0063989/2024-31, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): O. R.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0038609/2023-47, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ GERALDO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES. Arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0064613/2024-98, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0072358/2024-54, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): MARCELO AUGUSTO LOPES CAMPOS. Representado(s): IVA MARIA NACARATE FIGUEIREDO.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0559.0072444/2024-60, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO OUVIDORIA DO MP. Representado(s): ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0559.0072218/2024-80, instaurado em 22/11/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Interessado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE RIO PRETO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE



- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0567.0072446/2024-63, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): CASA LAR PROJETO BOM PASTOR.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0570.0072384/2024-43, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RUBELITA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0611.0072554/2024-59, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GABRIEL BRITO MENDES.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0620.0072379/2024-10, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CARLOS ROBERTO PEREIRA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0620.0072401/2024-95, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DAVID FRANKLIN LOPES JÚNIOR.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0643.0072283/2024-43, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO JUSTINO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0072431/2024-90, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RECREIO. Representado(s): BAR QUINTAL VERDE PARAÍSO.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0687.0067286/2024-83, instaurado em 12/07/2022. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0687.0067311/2024-87, instaurado em 06/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOÃO EVANGELISTA DA SILVA. Representado(s): A KASA. Arguivamento em 09/04/2024.

COMARCA: TRES CORACOES



#### RESPONSÁVEL: RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0693.0072243/2024-56, instaurado em 16/10/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES. Interessado(s): GETÚLIO HERCULANO DE MELO JUNIOR.
- Procedimento Preparatório nº 03.16.0693.0072335/2024-94, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ENEIAS MACHADO DE SOUZA.
- Procedimento Preparatório nº 03.16.0693.0072371/2024-92, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES.
- Inquérito Civil nº 04.16.0693.0072228/2024-56, instaurado em 06/12/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEZIO HENRIQUE RESENDE. Representado(s): ENEIAS MACHADO DE SOUZA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0693.0072351/2024-33, instaurado em 06/12/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JORGE VITOR DA COSTA.
- Inquérito Civil nº 04.16.0693.0072213/2024-73, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JORGE VITOR DA COSTA. Interessado(s): EDILEA APARECIDA GOMES.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0693.0072237/2024-33, instaurado em 31/01/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): TOMÉ REIS ALVARENGA.

**COMARCA: TRES PONTAS** 

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0011969/2022-93, instaurado em 02/02/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): LEONARDO DE SOUSA PENHA, MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0025252/2023-28, instaurado em 02/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GALDINO FERREIRA NETTO. Interessado(s): OLÍVIO FERREIRA FILHO. Arguivamento em 09/04/2024.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0697.0072301/2024-37, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE VEREDINHA.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0059428/2024-22, instaurado em 19/04/2021. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AMEC CONSTRUTORA LTDA. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR



- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0065577/2024-97, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Preparatório nº 02.16.0701.0043938/2023-25, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0008273/2022-39, instaurado em 12/09/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU. Arquivamento em 10/04/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0701.0071740/2024-26, instaurado em 05/04/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU. Arquivamento em 10/04/2024.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0053219/2023-52, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADILSON JOSÉ VIEIRA DE ALMEIDA. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0069185/2024-78, instaurado em 20/03/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE AGUA COMPRIDA. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0053065/2023-58, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): AV. JOSÉ FONSECA E SÍLVA, 4200.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0704.0072429/2024-19, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE UNAI.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0708.0065592/2024-81, instaurado em 20/08/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): TATIANA SANTOS MACHADO. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0708.0065586/2024-32, instaurado em 05/08/2020. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA, MUNICÍPIO DE LASSANCE. Arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ADRIANO DUTRA GOMES DE FARIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0290.0072344/2024-93, instaurado em 10/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): STEPHANIE MARA FERNANDES FERRARI. Representado(s): GUSTAVO ANDRÉ VALADARES.



#### RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0290.0047996/2023-89, instaurado em 27/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): UNIMETAL. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0290.0072454/2024-42, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): VITORIAPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (UNIMETAL).

#### RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0030424/2023-98, instaurado em 05/10/2021. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0030359/2023-10, instaurado em 12/07/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: VICOSA

#### RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0713.0053126/2023-89, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALICE PEREIRA DE CARVALHO. Representado(s): MUNICIPIO DE COIMBRA.
- Inquérito Civil nº 02.16.0713.0053286/2023-37, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANIEL GOMES CALIXTO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALMENARA

## RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.14.000605-1, instaurado em 04/11/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ALMENARA, GERALDO ANTONIO TADEU FONSECA. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.

COMARCA: ALPINOPOLIS

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0019.18.000148-9, instaurado em 14/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: ANDRADAS

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0026.24.000028-6, instaurado em 26/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DÉBORA APARECIDA PEREIRA. Representado(s): VICTOR WILLIAN PEREIRA DE CARVALHO. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0026.16.000103-3, instaurado em 13/09/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA ANDRADENSE. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.



- Inquérito Civil nº MPMG-0026.15.000086-2, instaurado em 27/07/2015. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DEPUTADO ALCIDES MOSCONI. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0026.23.000059-3, instaurado em 11/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ARCO-ÍRIS. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0026.22.000113-0, instaurado em 18/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÕE DUCATIVA ANDRADENSE. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Investigação Preliminar Procon nº MPMG-0026.23.000061-9, instaurado em 21/02/2024. Assunto: PROCON PRODUTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO CALDAS. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0026.23.000086-6, instaurado em 07/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DAIANE COUTINHO DA ROCHA FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANDRADAS. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0026.12.000083-6/002, instaurado em 14/05/2012. Assunto: PROCON ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): LATARINI & PERES LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0026.12.000118-0/002, instaurado em 14/06/2012. Assunto: PROCON ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): JOSÉ ADELMO BASSI. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0026.12.000119-8/002, instaurado em 14/06/2012. Assunto: PROCON ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): PANIFICADORA RANZANI LTDA. ME. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0026.12.000123-0/002, instaurado em 19/06/2012. Assunto: PROCON ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): JOSE ORLANDO PEDRO. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0026.20.000099-5, instaurado em 04/12/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.24.000047-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): INÊS ASSUNÇÃO VIEIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.15.000576-3, instaurado em 14/04/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLA ANDRÉA DE MELO GOMES, ESPOLIO DE SÉRGIO CASSIANO DE MELO, KÁTIA DE MELLO FERREIRA, RICARDO CASSIANO DE MELLO, SILMARA DE MELLO ALVES, VILMAR MOREIRA DE CAMPOS. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000298-0, instaurado em 06/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE DE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0040.23.000284-8, instaurado em 29/01/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.



COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.23.000334-7, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLA FEITOSA DE PAULA DIAS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0778.21.000291-2, instaurado em 30/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRUNO ALEX RODRIGUES CARDOSO, CARLOS CARDOSO JÚNIOR, SALVADOR FRANCISCO OLIVEIRA NAVES. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0049.24.000039-5, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.008947-6, instaurado em 18/05/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): ADOBE SYSTEMS BRASIL LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/04/2024.

RESPONSÁVEL: GISELI SILVEIRA PENTEADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.004375-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018753-8, instaurado em 09/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/04/2024.

RESPONSÁVEL: IVAN ELEUTERIO CAMPOS

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0024.23.020499-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004887-6, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): IDOSA SEM IDENTIFICAÇÃO.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004888-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA CAJU DE OLIVEIRA.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004889-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): IDOSO SEM IDENTIFICAÇÃO RUA SALINAS.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004890-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s):



#### DIVINA MARIA.

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004891-8, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): NADIR MAFALDA MACHADO.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004892-6, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA LUCIA.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.002878-7, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DOS IDOSOS BENEDITO VENÂNCIO.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.002994-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.004874-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): DOCE LAR RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.24.004894-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DO SOSSEGO CASA DE REPOUSO.

#### RESPONSÁVEL: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.017722-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 1. P. D. J. J. D. T., O. D. M. P. D. M. G. Investigado(s): A APURAR.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.013772-1, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.015366-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.016363-6, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 12ª PJ CRIMINAL DE BELO HORIZONTE. Representado(s): 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CENTRO, 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL SUL DE BELO HORIZONTE.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.020444-8, instaurado em 10/04/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): VARA CRIMINAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS BH. Representado(s): A APURAR.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.016541-5, instaurado em 03/10/2019. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.

## RESPONSÁVEL: LEILA MARIA CORREA DE SA E BENEVIDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.002781-3, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. O.. Representado(s): A APURAR.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS ROLLA

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.014115-2, instaurado em 10/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. F. D. O. M.. Representado(s): E. D. M. G. S. D. E. D. J. E. S. P. S. D. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.015650-7, instaurado em 04/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E



ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017760-4, instaurado em 07/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/04/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007905-5, instaurado em 21/06/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/04/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.011761-6, instaurado em 21/08/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. C. D. F. D. M.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/04/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.013660-8, instaurado em 05/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/04/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.011575-0, instaurado em 05/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/04/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.015981-6, instaurado em 16/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. F.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/04/2024.
- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.015701-8, instaurado em 23/10/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/04/2024.

## RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.021133-6, instaurado em 05/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

## RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.24.004855-3, instaurado em 09/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): REDE CATAUNIDOS. Representado(s): A APURAR.

## RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.012223-8, instaurado em 25/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): C. A. V. N.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/04/2024.

## COMARCA: BETIM

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000755-8, instaurado em 25/06/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/04/2024.

## RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.001449-5, instaurado em 12/12/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s):



MARIA DE FÁTIMA GUILHERME DUARTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000347-0, instaurado em 28/03/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): MOZAIR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.24.000167-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GILDA APARECIDA DELGADO RODRIGUES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0081.24.000005-9, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): GERALDO MARCIO PINHEIRO. Reclamado(s): CEMIG.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0091.23.000052-2, instaurado em 02/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNCIPIO DE MUNHOZ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/04/2024.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0092.24.000041-1, instaurado em 09/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO GEOVANE DA SILVA.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0110.24.000028-8, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0110.24.000029-6, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000106-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0111.19.000129-2, instaurado em 28/05/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS. Representado(s): AMANCIO FERREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA



- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.24.000018-2, instaurado em 18/01/2024. Assunto: CÍVEL, IDOSO. Representante(s): PSE DE ANGELANDIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000270-5, instaurado em 19/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO SALVADOR MARTINS VIEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.23.000389-9, instaurado em 23/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILMAR ISAIAS DOS SANTOS. Representado(s): TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0123.23.000625-6, instaurado em 06/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADALBERTO SANTOS ROCHA. Representado(s): TADEU FILIPE FERNANDES DE ABREU. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.

COMARCA: CARANGOLA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000605-7, instaurado em 05/11/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PUBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 09/04/2024.

COMARCA: CARATINGA

## RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000293-8, instaurado em 27/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000591-5, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000592-3, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000593-1, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001035-6, instaurado em 07/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARILZA DODO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ENTRE FOLHAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000905-9, instaurado em 22/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ADAUTO ANDRE DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000330-8, instaurado em 06/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000581-6, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.



#### RESPONSÁVEL: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.23.000522-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0143.14.000218-7, instaurado em 31/07/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: CAXAMBU

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.24.000016-8, instaurado em 15/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ANDRE FIORDELISIO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/04/2024.

COMARCA: CLAUDIO

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.23.000024-1, instaurado em 16/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLÁUDIA BARROSO FERREIRA, MARLENE DE FREITAS REIS. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.

COMARCA: CONGONHAS

#### RESPONSÁVEL: ISMAEL FERNANDO POLI VILLAS BOAS JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.24.000111-5, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

## RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0183.24.000079-8, instaurado em 09/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): SÁVIO FONTES.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.23.000302-6, instaurado em 09/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.23.000315-8, instaurado em 09/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SEBASTIÃO LAMEU DA SILVA FILHO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0183.23.000324-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0184.23.000224-0, instaurado em 07/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): O. D. F.. OFERECIDA DENÚNCIA em 09/04/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0184.24.000081-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE.



Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONTAGEM

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002500-5, instaurado em 19/10/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL DA RESSACA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/04/2024.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO SANTANA LOPES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000035-0, instaurado em 11/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): VARA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELO HORIZONTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

#### RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000868-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): BARBARA MARIA FERNANDES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000870-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0079.23.002901-3, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

## RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000634-0, instaurado em 14/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000671-2, instaurado em 19/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LARISSA LOREDO DE CARVALHO CRUZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000858-5, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CONTAGEM. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002295-0, instaurado em 14/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM - REGIONAL VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 04/04/2024.

#### COMARCA: DIVINOPOLIS

## RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0223.22.000990-4, instaurado em 01/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEANDRO LUIÍS MOTA CASTRO. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0223.21.000116-8, instaurado em 07/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ENEIAS GONÇALVES MORAES ME. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.



- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.000115-6, instaurado em 20/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO AEROVILAS CAMPESTRE. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.000236-0, instaurado em 04/07/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NILMAR EUSTÁQUIO DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.000881-3, instaurado em 27/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELI MARCOS DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.001046-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOICE RODRIGUES SANTOS.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.24.000048-9, instaurado em 23/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0236.24.000071-1, instaurado em 09/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ISMAEL FERNANDO POLI VILLAS BOAS JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.23.000091-5, instaurado em 12/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 09/04/2024.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000296-6, instaurado em 03/10/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0241.24.000130-5, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0241.22.000063-2, instaurado em 01/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0241.22.000063-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0242.24.000002-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): KATRIELE MAINETI EVANGELISTA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ.



- Inquérito Civil nº MPMG-0242.24.000001-6, instaurado em 11/01/2024. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUIS FELIPE DE CARVALHO LACERDA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0242.24.000040-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DILMA MARIA MOREIRA PACHECO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CAIANA. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: EUGENOPOLIS

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.24.000003-7, instaurado em 05/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

COMARCA: FERROS

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.23.000059-0, instaurado em 05/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): E. E. L. B. D.. Representado(s): Z. D. O. D. E. R. D. D.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.24.000044-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0259.24.000045-7, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: FORMIGA

## RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.21.000284-4, instaurado em 13/05/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A., MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.000880-2, instaurado em 10/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EVANDRO ALVARENGA SILVA.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.000881-0, instaurado em 10/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EDELSON COSME DE SOUZA.

COMARCA: GUANHAES

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0280.24.000009-9, instaurado em 22/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO



- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0295.24.000044-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): EVALDO DE PAULA, MARINA ALVES DE PAULA.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0295.24.000045-1, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): JESSICA KAROLINA DA SILVA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0114.23.000527-3, instaurado em 09/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EUNICE ROSA FAGUNDES AMARAL. Representado(s): COPASA, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

COMARCA: IPATINGA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.001554-8, instaurado em 21/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL II. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001738-5, instaurado em 16/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL II. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.000594-1, instaurado em 06/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001180-8, instaurado em 25/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000112-0, instaurado em 16/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA REGIONAL II. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000503-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Investigação Preliminar Procon nº MPMG-0313.22.001266-7, instaurado em 30/11/2022. Assunto: PROCON SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ALINE CRISTINA DE SOUZA. Reclamado(s): INSTITUTO ENSINAR BRASIL (DOCTUM). ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.
- Investigação Preliminar Procon nº MPMG-0313.23.000917-4, instaurado em 08/08/2023. Assunto: PROCON FINANÇAS. Reclamante(s): LUCIANA OLIVEIRA SILVA. Reclamado(s): MAX FACTORING SOLUÇÕES FINANCEIRAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.
- Investigação Preliminar Procon nº MPMG-0313.23.000562-8, instaurado em 24/08/2023. Assunto: PROCON SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CLAUDINA ABRANTES. Reclamado(s): SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIARIO LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.

COMARCA: ITABIRA



#### RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.24.000223-6, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRITO

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.23.000167-3, instaurado em 03/07/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FRANCISCO CALIXTO FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0319.23.000167-3, instaurado em 09/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FRANCISCO CALIXTO FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO.
- Inquérito Civil nº MPMG-0319.19.000188-7, instaurado em 25/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CAO DAS PJ DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E DA HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ROBÉRIO ANDRÉ LARA. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: TUIRA PAIM PAGANELLA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.24.000113-8, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAPAGIPE

## RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.23.000082-3, instaurado em 04/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: ITAUNA

## RESPONSÁVEL: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.24.000123-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IRANI DA COSTA FONSECA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.24.000124-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA.

COMARCA: JAIBA

## RESPONSÁVEL: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.24.000079-9, instaurado em 09/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0738.24.000078-1, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ APARECIDO SOARES NASCIMENTO.

COMARCA: JOAO MONLEVADE



### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL COSTA DE JESUS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0362.23.000004-8, instaurado em 20/04/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIN LOUREIRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0363.19.000692-6, instaurado em 28/08/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.

### RESPONSÁVEL: FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.23.000076-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDMAR XAVIER MACIEL.

COMARCA: JUIZ DE FORA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELVIO SIMOES VIDAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.23.001581-3, instaurado em 14/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/04/2024.

#### RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0145.24.000753-7, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARLY LOPES LADEIRA ASSIS.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001267-9, instaurado em 10/08/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001839-5, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FERNANDA VALERIA DO NASCIMENTO. Representado(s): SAMUEL DA SILVA NASCIMENTO.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.24.000077-1, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.24.000637-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARCIA ALVES BARBOSA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA CRISTINA PEREIRA MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0372.09.000173-9, instaurado em 03/06/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): GERALDO LUIS BORGES. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0372.23.000453-6, instaurado em 18/12/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): ALEX DE PAULA FONSECA. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0372.24.000096-1, instaurado em 09/04/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): NÃO HÁ ATUAÇÃO DE OFÍCIO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGOA DA



PRATA/MG. Representado(s): FUNDAÇÃO SÃO CARLOS DE LAGOA DA PRATA/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/04/2024.

- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0372.24.000097-9, instaurado em 09/04/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): NÃO HÁ ATUAÇÃO DE OFÍCIO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA/MG. Representado(s): FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/04/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0372.24.000098-7, instaurado em 09/04/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): NÃO HÁ ATUAÇÃO DE OFÍCIO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGOA DA PRATA/MG. Representado(s): FUNDAÇÃO EMBARÉ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: LAGOA SANTA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MIRELLA GIOVANETTI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.23.000331-8, instaurado em 28/08/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): EDIMÁCIA JEANMONOD DOS SANTOS. Representado(s): JESSE DE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.

## RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.24.000102-1, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.24.000065-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): WALLISSON LEMES DA SILVA HONÓRIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAVRAS

# RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.23.000546-6, instaurado em 21/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

COMARCA: LUZ

## RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0388.24.000030-6, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ENEIAS SILVESTRE LOPES, RUTE LUCIENE CORRÊA.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0388.24.000012-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0388.24.000029-8, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: MALACACHETA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.21.000092-4, instaurado em 09/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALACACHETA. Representado(s): TIAGO NUNES DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.



### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AGENOR ANDRADE LEAO

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.23.000089-6, instaurado em 11/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALACACHETA CREAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.23.000092-0, instaurado em 11/01/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL MADALENE PEREIRA JORGE. Representado(s): ANDERSON DE SOUZA ALMEIDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.23.000140-7, instaurado em 07/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.24.000006-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WALDIR DOMINGOS DA SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE MANHUACU.

COMARCA: MANTENA

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.23.000274-5, instaurado em 30/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE CARLOS MARQUES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: MARIANA

## RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0400.24.000112-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): MARCINEIA APARECIDA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. REMESSA À PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL em 09/04/2024.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

## RESPONSÁVEL: FREDERICO TAVARES DE LANNA MACHADO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0405.24.000055-5, instaurado em 09/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO JOSÉ DIRINO.

COMARCA: MATEUS LEME

## RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0407.24.000167-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CÍVEL. Representante(s): SANDRA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS BRAGA. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0407.24.000056-9, instaurado em 09/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONDOMÍNIO ECOLÓGICO SERRA DO ELEFANTE.
- Inquérito Civil nº MPMG-0407.24.000150-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): DEIVISON FERNANDES DE SOUSA, PREFEITURA DE MATEUS LEME.



COMARCA: MONTALVANIA

#### RESPONSÁVEL: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0427.24.000081-5, instaurado em 09/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): PARTIDO DA REPÚBLICA PR MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA/MG.
- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0427.24.000083-1, instaurado em 09/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB, MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA/MG.
- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0427.24.000084-9, instaurado em 09/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO PSB MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA/MG.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0427.23.000139-3, instaurado em 06/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.24.000082-3, instaurado em 09/04/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): JANAÍNA MARIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0427.24.000085-6, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0427.24.000086-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0427.24.000087-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0427.24.000088-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA.

COMARCA: MONTES CLAROS

#### RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.24.000347-8, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JURANDIR LUIZ ROCHA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA ERA

# RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.23.000052-6, instaurado em 14/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROGER CLEUTON DA SILVA. Representado(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, EMPRESA TERCEIRIZADA DA CEMIG, EXÉRCITO BRASILEIRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/04/2024.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.22.000096-5, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE NOVA ERA. Representado(s): TARCÍSIO MODESTO DOS ANJOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

# RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000010-8, instaurado em 18/01/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): "MINISTÉRIO



PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS", COORDENADORIA REGIONAL DAS PJ DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS DAS VELHAS E PARAOPEBA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MBR S/A- MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S/A. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO OTAVIO MAZIEIRO WANIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.23.000601-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HUGO LEONARDO LUCIANO PINTO.

COMARCA: PALMA

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0467.24.000007-6, instaurado em 17/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMA. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0467.24.000008-4, instaurado em 17/01/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000607-9, instaurado em 26/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADILSON FONSECA DE FARIA. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000267-4, instaurado em 20/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.

## RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000095-5, instaurado em 10/07/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS MARIANO DE FARIA. OFERECIDA DENÚNCIA em 09/04/2024.

## RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.21.000377-1, instaurado em 20/10/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SOREVI - COMUNIDADE TERAPÊUTICA SOCIEDADE DE RECUPERAÇÃO E VIDA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.

COMARCA: PARAGUACU

#### RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0472.24.000011-8/001, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PROCON ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): QUALI & VIDA ALIMENTOS LTDA.
- Processo Administrativo Procon nº MPMG-0472.24.000012-6, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PROCON SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamado(s): FELIPE DAVID DE CARVALHO.

COMARCA: PARAOPEBA

#### RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.24.000054-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANTONIO CANDIDO LENOIR. Representado(s): VANDER GOULART LENOIR.



COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CLEBER COUTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000327-1, instaurado em 09/04/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0210.18.000147-6, instaurado em 29/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

**COMARCA: PERDIZES** 

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0498.24.000002-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: ELEITORAL.
- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0498.24.000003-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: ELEITORAL.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: RENATO MAIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0518.23.000175-3, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE POCOS DE CALDAS.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000334-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO, MUNICIPIO DE PONTE NOVA.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000340-7, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE BARRA LONGA.
- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0521.23.000348-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE BARRA LONGA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0521.23.000351-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0522.24.000057-3, instaurado em 09/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.23.000015-0, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):



MUNICIPIO DE PRATA - MG.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0534.23.000160-2, instaurado em 18/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIESIO CARLOS RODRIGUES. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 10/04/2024.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000062-9, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.24.000250-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): ASSESSORIA POPULAR MARIA FELIPA. Representado(s): A APURAR.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.24.000266-8, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PUBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.24.000143-9, instaurado em 09/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CEMIG.
- Inquérito Civil nº MPMG-0231.23.000341-1, instaurado em 28/04/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0549.23.000144-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SANDRA MARLENE DAMASCENO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO MARCIO DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0560.23.000027-8, instaurado em 19/01/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): ABRIGO SAO VICENTE DE PAULA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0568.24.000023-8, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): F. M. C. D. C., G. C. D. C..

COMARCA: SANTA BARBARA



#### RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0572.24.000069-3, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTA LUZIA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LAURA FIGUEIREDO FELIX LARA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.23.000221-5, instaurado em 22/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA SINSERLUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0245.23.000288-4, instaurado em 08/11/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO ENRIQUE DE LIMA. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.24.000001-9, instaurado em 09/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OZIEL MEDEIROS. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0245.23.000221-5, instaurado em 09/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA SINSERLUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0611.23.000151-7, instaurado em 30/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAI DE MINAS, PREFEITO MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS, PREFEITO MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO. AJUIZADA ACÃO em 10/04/2024.

COMARCA: SAO GOTARDO

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000059-9, instaurado em 09/02/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOSE MARCOS DE LIMA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/04/2024.
- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000091-2, instaurado em 18/03/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOSE MARIA FERNANDES DE SOUZA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.24.000114-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): SRA WERLANNY DA SILVA LIMA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO LOURENCO

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.24.000023-1, instaurado em 07/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RITA CÁSSIA ABBUD. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.24.000039-7, instaurado em 29/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLARICE APARECIDA ROCHA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.



COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0643.22.000080-3, instaurado em 11/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLAUDECI DIVINO DE ARAUJO JUNIOR. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0643.23.000026-4, instaurado em 31/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON GUSTAVO COSTA. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0643.23.000027-2, instaurado em 31/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIEGO MELO BARBOSA. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- PA Acompanhamento de TAC nº MPMG-0643.23.000077-7, instaurado em 27/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): WAGNER BERNARDES FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0643.14.000093-3, instaurado em 22/09/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ANTÔNIO HOSTALACIO. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0643.23.000084-3, instaurado em 17/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIAS FERNANDO CUNHA MELO. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0643.23.000092-6, instaurado em 17/10/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALIKA TERUMI ARASAKI NAKASHIMA. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000101-8, instaurado em 01/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000020-8, instaurado em 31/01/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0671.23.000147-9, instaurado em 02/04/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.24.000026-6, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): WLAIR PEREIRA DUTRA. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.24.000042-3, instaurado em 09/04/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s):



DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0684.24.000023-3, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CÍVEL. Representante(s): GEOVANI JOSÉ FERREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS DE TARUMIRIM - MG.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.23.000829-0, instaurado em 11/08/2023. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOSSA SENHORA DO Ó. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.22.000004-2, instaurado em 12/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI, PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0686.22.000004-2, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VEREADOR GABRIEL GUSMAO. Representado(s): MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI.

**COMARCA: TOMBOS** 

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.23.000149-1, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSAVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0693.22.000039-4, instaurado em 31/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0693.21.000118-8, instaurado em 01/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JORGE VITOR DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0693.21.000268-1, instaurado em 06/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ENEIAS MACHADO DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0693.23.000242-2, instaurado em 16/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0693.23.000473-3, instaurado em 01/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUVENIL ANDRÉ CLEMENTE DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.
- Inquérito Civil nº MPMG-0693.23.000017-8, instaurado em 06/12/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JORGE VITOR DA COSTA. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.

**COMARCA: TRES PONTAS** 

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA



- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0694.17.000586-2, instaurado em 24/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/04/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0694.17.000590-4, instaurado em 24/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/04/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0694.17.000592-0, instaurado em 24/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM-MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/04/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0694.17.000588-8, instaurado em 25/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SAAE TRES PONTAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/04/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0694.17.000595-3, instaurado em 25/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/04/2024.
- PA Fiscalização Continuada nº MPMG-0694.17.000599-5, instaurado em 25/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM-MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 04/04/2024.

COMARCA: TURMALINA

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0697.23.000047-6, instaurado em 26/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VEREDINHA. Representado(s): MUNICIPIO DE VEREDINHA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

COMARCA: UBA

## RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000204-7, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000205-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. R.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBERABA

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0701.23.001508-6, instaurado em 16/11/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS, PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): CHARCUTARIA EMPORIO DA CARNE LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/04/2024.

## RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.23.000709-1, instaurado em 04/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SIMONE BORGES DO CARMO SOUSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. AJUIZADA AÇÃO em 10/04/2024.
- PA Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0701.24.000202-5, instaurado em 29/02/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): P. M. D. U.. Representado(s): H. G. S. B.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.



COMARCA: UBERLANDIA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.19.001550-4, instaurado em 02/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SRI VAJERA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/04/2024.

#### RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.000512-5, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONDOMÍNIO JARDIM BARCELONA.
- Investigação Preliminar Procon nº MPMG-0702.24.000669-3, instaurado em 06/03/2024. Assunto: PROCON PRODUTOS. Reclamante(s): CAROLINA BORGES MARÇAL NASCIMENTO, NAYANE PAULA FERNANDES. Reclamado(s): LGF INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/04/2024.

### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000774-1, instaurado em 18/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, SANDRA MARCIA DE FARIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000925-9, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000950-7, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BETANIA RESENDE MORESCO, JULIANE RESENDE MORESCO. Representado(s): SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000951-5, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JANDIRA ALVARENGA DE PAULA, JULIANA ALVARENGA DE PAULA. Representado(s): SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.23.001909-4, instaurado em 03/07/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO MINISTÉRIO VITORIOSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/04/2024.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.23.000291-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARGINHA

#### RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000478-0, instaurado em 05/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ. Representado(s): ELAINE MOTA DAS NEVES, WELLERSON PEREIRA DE PAULA. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.
- PA Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000791-6, instaurado em 23/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.



- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.24.000229-5, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): POLÍCIA MILITAR - 55º CIA PM. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO PESTANA RANGEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0708.21.000202-6, instaurado em 20/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BELARMINO DE MEDEIROS LIMA. AJUIZADA AÇÃO em 09/04/2024.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

# PROCON ESTADUAL

# PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA CONDENATÓRIA:

PA: 52.16.0024.0056662/2024-41

Reclamado: CCC Gás Veicular Ltda.

CNPJ: 04.293.727/0001-65

Valor da Multa: R\$8.385,19

Natureza da Decisão: Condenatória

EXTRATOS DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA 0024.23.014772-0

Infrator: 123 Viagens e Turismo Ltda. - 123 Milhas

CNPJ: 26.669.170/0001-57

Valor da Multa: R\$566.250,00

PA 0024.23.005541-0

Infrator: Supermercados BH Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ: 04.641.376/0059-52

Valor da Multa: R\$ 30.908,91



# ✓ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BELO HORIZONTE

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Indeferimento da Notícia de Fato nº 0024.24.004655-7

Tendo em vista o anonimato da representação, Renato Froes Alves Ferreira, Promotor de Justiça da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Belo Horizonte, comunica aos eventuais interessados, por meio deste edital, o indeferimento de instauração de Inquérito Civil Público para a apuração dos fatos noticiados.

Comunica, também, que a presente decisão poderá ser objeto de recurso – no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital –, a ser apresentado perante esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 2.039, 10º andar, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, ou através do endereço de e-mail patrimoniobh@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2024.

RENATO FROES ALVES FERREIRA

Promotor de Justiça

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 600/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com sede na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasileia – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar A QUEM POSSA INTERESSAR, para que tome(m) ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil de n.º 0027.22.001401-6.

O expediente foi instaurado em virtude de demanda por providências em relação ao problema vivenciado por moradores, devido ao lote localizado na rua Américo Costa Lages, 39, bairro Petrópolis, Betim/MG.

Diante da limpeza do imóvel, com a remoção dos materiais recicláveis, e considerando a adoção da medida judicial cabível para remoção da ocupação irregular de imóvel público, foi determinado o arquivamento do feito.

Em caso de discordância acerca da decisão ministerial, é facultada a interposição de recurso, que deverá ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 604/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com sede na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasileia – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar A QUEM POSSA INTERESSAR, para que tome(m) ciência da decisão que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil de n.º 0027.21.001208-7.



O expediente foi instaurado para apurar notícia de obra realizada pela prefeitura de Betim na Av. Havana, esquina com R. Buenos Aires, bairro Duque de Caxias, que, em tese, causaria poluição de nascentes.

Ao final da investigação, verificou-se que as intervenções objeto da representação estavam amparadas por Autorização Ambiental e que houve cumprimento da medida de compensação estabelecida pelo órgão ambiental. Assim, foi determinado o arquivamento do feito.

Em caso de discordância acerca da decisão ministerial, é facultada a interposição de recurso, que deverá ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A 4a Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Fabriciano, pelo promotor de Justiça Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior, torna público o presente edital de notificação do (a) Representante ANÔNIMO, considerando a impossibilidade de sua notificação via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº MPMG-0194.23.000586-1, instaurada em 23/11/2023, visando apurar os seguintes fatos: "No intuito de apurar supostas irregularidades, supostamente praticadas na gestão do Presídio de Coronel Fabriciano, conforme noticiado na Manifestação nº. 637058112023-6, oriunda de Ouvidoria do Ministério Público.", informando-lhe que, conforme previsto no art. 70,§ 10, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2009, "do indeferimento caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias", devendo ser protocolizado na sede da 3ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº. 20, Centro de Coronel Fabriciano— MG, sendo determinado que o presente edital seja afixado no quadro de avisos do Ministério Público, neste prédio, no referido endereço, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Coronel Fabriciano, 9 de abril de 2024.

PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JÚNIOR

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A 4a Promotoria de Justiça da Comarca de Coronel Fabriciano, pelo promotor de Justiça Paulo Elias Severgnini Mendes Júnior, torna público o presente edital de notificação do (a) Representante ANÔNIMO, considerando a impossibilidade de sua notificação via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº MPMG-0194.23.000585-3, instaurada em 23/11/2023, visando apurar os seguintes fatos: "No intuito de apurar os fatos descritos nas "denúncias" oriundas da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, noticiando supostas irregularidades na gestão do Presídio de Coronel Fabriciano.", informando-lhe que, conforme previsto no art. 7o,§ 1o, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2009, "do indeferimento caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias", devendo ser protocolizado na sede da 3ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Duque de Caxias, nº. 20, Centro de Coronel Fabriciano— MG, sendo determinado que o presente edital seja afixado no quadro de avisos do Ministério Público, neste prédio, no referido endereço, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais.

Coronel Fabriciano, 9 de abril de 2024.

PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JÚNIOR



Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 365/2024

Referência: Processo Administrativo n.º 52.16.0145.0019980/2023-19

Reclamado: Mauro de Napoli (CPF nº 947.000798-00)

O Ministério Público do Estado de Minas, por intermédio do Dr. Juvenal Martins Folly, Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, torna público o Edital de Notificação considerando a impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, pelo qual notifica o Sr. Mauro de Napoli, CPF n° 947.000.798-00, nos termos do art. 26, I, da Lei n.º 8625/93, para apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, alegações finais nos autos n° 52.16.0145.0019980/2023-19, e encaminhar cópia do Imposto de Renda ano base 2013.

A resposta deverá ser enviada para o e-mail pjjuizdefora@mpmg.mp.br.

JUVENAL MARTINS FOLLY

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. Jorge Tobias de Souza, Promotor de Justiça Titular da 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora – MG, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, torna-se público o presente edital de Notificação do Sr. Manoel Soares de Carvalho Filho, dando-lhe ciência do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº MPMG 0145.23.002183-7, instaurada nesta unidade ministerial tendo em vista representação formalizada pelo idoso Manoel Soares de Carvalho Filho, relatando a situação de vida de seu filho Bruno Leonardo Mattos de Carvalho, o qual seria usuário de álcool e drogas.

Informamos a possibilidade de interposição de recurso administrativo contra a decisão de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste edital, a ser protocolado diretamente na 20ª Promotoria de Justiça, localizada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2390 – salas: 1603/1604 – Centro – Juiz de Fora-MG – CEP: 36.010-310, ou através do e-mail: pijfsaude@mpmg.mp.br.

Juiz de Fora, 4 de abril de 2024.

JORGE TOBIAS DE SOUZA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 21ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) Manifestante Anônimo(a) da Manifestação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nº 661470032024-7 ou a quem de interesse do arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0145.24.000569-7, instaurado visando apurar "Demandante relata que na Unidade Prisional a detentos que precisam de cuidados médicos a respeito de suas condições de saúde, tem detentos que precisam realizar curativos para evitar infecções, porém essa assistência é negada. Informa que os detentos também precisam tomar medicações e às vezes ficam sem tomar, pois não é oferecido o medicamento.". Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 21ª



Promotoria de Justiça de Juiz de Fora, localizada na Rua Santo Antônio, nº 990, sala 1602, Centro, Juiz de Fora, MG, local onde estará disponível para consulta o relatório que fundamenta o arquivamento. Juiz de Fora, 9 de abril de 2024. Sandra Fatima Totte, 21ª Promotora de Justiça.

# PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente Notícia de Fato, que tem por objeto "Manifestação anônima de nº 653002022024-0 noticiando suposta dispensa de licitação em contratação de prestação de serviços de gestão em convênios, pela Prefeitura de Ouro Fino". Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 09 de abril de 2024. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

# SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AISTJ Nr. 1.0000.23.083.561-3/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.110.664-2/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.P.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.125.505-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.153.967-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.A.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.175.644-6/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.



RVCRI Nr. 1.0000.23.193.509-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.F.N.R.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.209.232-0/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.212.066-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.231.198-5/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.257.561-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.Q.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.23.257.561-3/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.Q.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela baixa e arquivamento do presente feito (1.0000.23.257.561-3/002), devendo a análise do recurso especial interposto prosseguir nos autos do processo nº. 1.0000.23.257.561-3/001, nos quais foram apresentadas as contrarrazões nesta data.

RVCRI Nr. 1.0000.23.317.988-6/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.B.S.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.321.582-1/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.029.508-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.C.L.; Prejudicado o pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.079.082-4/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.105.681-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.L.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.113.544-1/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: N.V.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.133.376-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.M.V.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.24.153.224-1/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.154.702-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.166.340-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.170.240-6/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0024.17.061.122-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

C.JUR Nr. 1.0000.23.181.872-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Sugere-se a comunicação de todos os envolvidos, fixando-se a atribuição da 12ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte para atuar no feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

IAICR Nr. 1.0000.21.136.181-1/003; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.M.G.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Em diligência.

IAICR Nr. 1.0145.14.024.172-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.M.G.; Parte 2: O.E.T.J.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.19.112.139-1/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.S.R.; Pelo prosseguimento do feito.



APOR Nr. 1.0000.20.016.756-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.N.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.21.101.060-8/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APOR Nr. 1.0000.22.233.106-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.P.C.; Parte 2: E.V.D.; Requer o MP seja rejeitada a queixa crime, em decorrência dos fatos não constituírem os crimes de difamação ou injúria.

INQ Nr. 1.0000.23.033.624-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.R.J.; Parte 2: T.P.L.D.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.205.788-5/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.J.; Afastando-se as questões preliminares, requer o MP seja a denúncia recebida em todos seus termos.

QST Nr. 1.0000.23.232.199-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.N.; Pelo deferimento do pedido.

INQ Nr. 1.0000.23.232.231-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: A.B.N.; Pelo deferimento do pedido.

INQ Nr. 1.0000.23.232.231-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: ; Parte 2: A.B.N.; Em diligência.

RCA Nr. 1.0000.23.232.231-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.S.N.; Parte 2: P.J.; Pelo deferimento do pedido.

NOCRI Nr. 1.0000.23.277.352-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.N.B.; Isto posto, ao entendimento de que a argumentação trazida na defesa preliminar é precária, requer o MP seja recebida a denúncia, pois preenche ela os requisitos da lei e vem baseada em fortes indícios do cometimento do crime.

NOCRI Nr. 1.0000.23.298.371-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PIC Nr. 1.0000.23.331.342-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.331.342-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

INQ Nr. 1.0000.23.336.983-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.T.F.; Em diligência.

RCA Nr. 1.0000.23.347.230-7/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: ; Pelo deferimento do pedido.

NOCRI Nr. 1.0000.24.068.104-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.S.C.R.; Parte 2: F.H.G.; Pelo deferimento do pedido.

TCI Nr. 1.0000.24.147.033-5/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: ; Parte 2: J.N.M.; Prejudicada a ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

ICM Nr. 1.0000.23.232.604-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.T.J.E.M.G.; Parte 2: E.A.O.; Requer esta Procuradoria-Geral de Justiça o acesso ao inteiro teor dos trabalhos de apuração já realizados em relação aos fatos supostamente praticados pelo magistrado em epígrafe, a fim de possibilitar a formação da opinio delicti ministerial.

NPE Nr. 1.0000.23.323.653-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.V.R.O.; Parte 2: P.2.P.J.D.E.B.H.; Prejudicada a ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

RVCRI Nr. 1.0000.23.057.080-6/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.199.064-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.C.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.249.017-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.260.132-8/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.



RVCRI Nr. 1.0000.23.280.626-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.322.221-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.328.485-0/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.340.629-7/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: I.R.M.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.341.109-9/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.001.642-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.025.304-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.L.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.039.052-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.089.354-5/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.J.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.24.162.372-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela procedência da acão.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

RVCRI Nr. 1.0000.23.092.464-9/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.H.C.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.23.175.509-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.181.092-0/002; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Parte 2: D.J.L.M.F.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.23.214.207-5/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.257.866-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: ; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.23.275.889-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.E.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.G.A.P.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.289.021-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.D.W.B.8.C.C.T.; Parte 2: D.Â.A.S.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.23.314.418-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: T.N.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.318.502-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.H.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.331.881-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.E.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.G.A.P.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.23.344.112-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.M.P.5.C.C.T.; Parte 2: D.P.T.T.S.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.24.029.718-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.034.155-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

 $RVCRI\ Nr.\ 1.0000.24.041.362-5/000;\ Comarca:\ JUIZ\ DE\ FORA;\ Parte\ 1:\ D.F.F.;\ Parte\ 2:\ ;\ Pelo\ indeferimento\ do\ pedido.$ 



RVCRI Nr. 1.0000.24.098.243-9/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.104.739-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.105.100-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.C.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.24.124.107-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.E.S.7.C.C.T.; Parte 2: D.G.A.P.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

DESAF Nr. 1.0000.24.148.846-9/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.152.986-6/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.J.R.S.; Parte 2: 2.C.C.T.J.M.G.; Pela procedência parcial da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.162.285-1/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.B.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.165.032-4/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: P.G.H.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.167.837-4/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.B.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADORA DE JUSTIÇA IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

TCI Nr. 1.0000.22.044.815-3/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: H.R.F.; Parte 2: ; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.141.549-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.J.A.; Requer a designação de dia para a deliberação acerca do recebimento da denúncia.

NOCRI Nr. 1.0000.23.287.325-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.U.M.O.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.300.470-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.A.; Pelo arquivamento do feito.

INQ Nr. 1.0000.24.149.976-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: ; Parte 2: G.A.B.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.166.288-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.G.C.; Requer o Ministério Público seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório, até que sejam concluídas as investigações.

PIC Nr. 1.0000.24.181.427-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.182.035-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.24.182.035-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.O.H.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JULIO CESAR LUCIANO

M.S.C Nr. 1.0000.23.186.874-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.O. e C.V.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

APOR Nr. 1.0000.19.082.867-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.B.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.21.187.427-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: ; Parte 2: D.P.C.; Ciente.

APOR Nr. 1.0000.22.006.704-5/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.C.; Ciente.

TCI Nr. 1.0000.22.217.109-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: D.F.C.; Pela extinção da punibilidade.



TCI Nr. 1.0000.22.217.135-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: ; Parte 2: D.F.C.; O Ministério Público informa que manifestou nos autos principais.

TCI Nr. 1.0000.23.014.221-8/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.045.364-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: H.R.T.; O Ministério Público requer a concessão de nova vista, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a apuração de eventual descumprimento do ANPP, tendo em vista a existência de diligência em curso (ofícios nº 0390/2024 - PGJMG/PCO em anexo), imprescindível para a formação da convicção deste órgão ministerial.

INQ Nr. 1.0000.23.250.182-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: H.H.S.; Pelo recebimento da denúncia.

PIC Nr. 1.0000.23.290.171-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.M.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.314.656-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.O.; Em diligência.

PETCR Nr. 1.0000.24.038.363-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.E.E.A.C.O.C.; Parte 2: ; Em diligência.

INQ Nr. 1.0000.24.150.342-4/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: ; Parte 2: V.P.S.J.; Em observância ao majoritário e dominante entendimento desse Eg. Tribunal, bem como de acordo com a decisão proferida pelo Col. STJ na QO na Ação Penal 874/DF, entendo que seja o caso de retorno dos autos à Comarca de Jacinto, haja vista que, por não se relacionar ao mandato, resta afastado o foro por prerrogativa de função quanto ao mencionado crime de coação no curso do processo.

PIC Nr. 1.0000.24.184.803-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.191.125-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.C.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

AISTJ Nr. 1.0000.22.215.637-4/003; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.229.060-3/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.H.F.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.008.802-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.F.R.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.025.516-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.229.765-5/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.J.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.23.258.850-9/002; Comarca: JACUI; Parte 1: D.G.F.2.C.C.T.; Parte 2: D.M.L.M.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.274.073-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.A.S.I.; Parte 2: D.8.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.330.922-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.L.B.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.23.332.260-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.C.C.4.C.C.T.; Parte 2: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.23.332.536-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.23.347.220-8/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.013.261-3/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.K.P.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.025.096-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: ; Pelo declínio de competência para o



Superior Tribunal de Justiça.

RVCRI Nr. 1.0000.24.078.240-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.G.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.084.605-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.G.E.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.106.346-0/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: K.S.V.T.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.134.535-4/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.G.O.J.; Parte 2: ; Pela procedência da ação.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

IAICR Nr. 1.0079.14.008.322-5/009; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.J.4.E.C.T.J.M.G.; Parte 2: O.E.T.J.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA DESIGNAÇÃO ESPECIAL PGJ

NOCRI Nr. 1.0000.23.277.752-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.T.F.; Em diligência.

NOCRI Nr. 1.0000.23.282.833-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.L.; Requer o Ministério Público que seja promovida a baixa provisória dos presentes autos, arquivando-os em Cartório, até que sejam concluídas as investigações.

NOCRI Nr. 1.0000.23.284.029-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.J.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.23.311.671-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.G.; Ciente.

PIC Nr. 1.0000.23.313.427-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.M.O.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.004.449-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.L.C.S.; O Ministério Público do Estado de Minas Gerais requer a apreciação da promoção de

arquivamento contida no documento ID 425253916 (fls. 72/78).

PIC Nr. 1.0000.24.082.614-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.; Pelo arquivamento do feito.

PIC Nr. 1.0000.24.084.530-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.177.958-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.M.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.178.064-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.C.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.179.272-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.179.341-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.24.179.395-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AISTJ Nr. 1.0000.22.184.358-4/003; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.COM Nr. 1.0000.23.048.431-3/002; Comarca: UBA; Parte 1: D.F.G.3.C.C.T.; Parte 2: D.N.M.M.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.ESP Nr. 1.0000.23.054.883-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.C.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



RVCRI Nr. 1.0000.23.103.835-7/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: L.F.S.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.125.464-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.S.M.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.126.864-0/002; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: D.N.M.M.2.C.C.T.; Parte 2: D.G.A.P.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RVCRI Nr. 1.0000.23.196.831-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.J.; Parte 2: ; Reitero Parecer.

R.ESP Nr. 1.0000.23.207.566-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: K.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.23.212.105-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.W.P.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.214.200-0/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

C.COM Nr. 1.0000.23.256.522-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.E.X.G.2.G.C.C.T.; Parte 2: D.A.D.N.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RVCRI Nr. 1.0000.23.297.469-1/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: U.F.G.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.328.474-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.F.A.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

DESAF Nr. 1.0000.23.331.009-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.L.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.334.342-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.B.A.A.; Parte 2: D.C.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.335.682-3/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.C.T.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.341.722-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.23.341.932-4/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.S.A.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.342.125-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.034.415-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.L.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.049.156-3/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.050.592-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.L.; Parte 2: ; Reitero-o na sua integralidade.

DESAF Nr. 1.0000.24.116.994-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: H.B.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.24.150.157-6/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.150.740-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.24.160.106-1/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: D.N.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.163.642-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.T.N.C.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

 $RVCRI\ Nr.\ 1.0000.24.169.631-9/000;\ Comarca:\ POCOS\ DE\ CALDAS;\ Parte\ 1:\ T.W.S.C.;\ Parte\ 2:\ J.D.1.V.C.\ e\ E.C.P.C.;\ Em\ diligência.$ 



RVCRI Nr. 1.0000.24.170.728-0/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: A.W.B.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.172.021-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.O.B.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.24.175.111-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.B.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.177.857-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.C.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.24.181.990-3/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: N.A.C.; Parte 2: ; Em diligência.

#### SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

APEL Nr. 1.0000.23.206.698-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.998-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.341.313-7/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.139-1/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.860-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.D.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.004.412-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.031.101-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.039.284-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.C.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.078.246-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.081.087-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.357-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.099.786-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.381-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.L.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.900-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.J.B.F.; Parte 2: G.J.B.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.129.354-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.857-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: H.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.551-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.



APEL Nr. 1.0000.24.152.732-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.844-7/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: C.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.983-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.923-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.169.328-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.928-9/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do recursos de A. e R. e pelo parcial provimento do recurso de B.

APEL Nr. 1.0000.24.182.305-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.363-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.012.682-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.021.172-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.15.007.533-9/003; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.21.000.877-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0520.15.001.169-7/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.571.063-5/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.072.944-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.855-3/002; Comarca: ALMENARA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.199.926-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.200.032-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.218.748-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.T.B.H.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.240.744-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.B.Z.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 62 de 193** 



APEL Nr. 1.0000.23.262.661-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.309.873-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.918-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.G.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.335-3/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.207-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.H.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.268-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.773-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.914-3/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.135-2/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.N.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.907-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.E.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.266-4/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.764-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.N.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.199-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: Y.C.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.300-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.605-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.475-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.548-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.683-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.J.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.090-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.C.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.080.917-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.081.079-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.085.177-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 63 de 193** 



APEL Nr. 1.0000.24.092.564-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.489-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.101.810-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.106.041-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.573-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.120.319-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.120.542-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.127.323-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.Y.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.139.925-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.143.543-7/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: P.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.342-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.185-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.565-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.722-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.886-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.952-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.828-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.985-9/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.C.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.643-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.341-9/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: C.R.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.500-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 64 de 193** 



APEL Nr. 1.0000.24.181.454-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: J.P.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.182.384-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.318-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBERTO BOGLIOLO SIRIHAL

APEL Nr. 1.0000.23.102.346-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.204.843-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.213.827-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.3.V.C.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.228.704-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.O.; Parte 2: A.J.R.O.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial do Ministerial e desprovimento quanto aos recursos defensivos.

AEXEC Nr. 1.0000.23.279.689-6/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: N.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.288.943-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.323.373-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.O.; Pelo não conhecimento do recurso e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.333.099-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.775-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.235-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.521-3/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: A.K.J.S.S.; Parte 2: A.K.J.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.348.655-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.V.V.D. e F.C.A.M.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.002.881-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.301-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.D.; Parte 2: A.O.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.017.286-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.305-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: A.P.S.; Pelo desprovimento do recurso defensivo e parcial provimento do ministerial.

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 65 de 193** 



APEL Nr. 1.0000.24.030.527-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.V.S.; Parte 2: D.D.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.031.206-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.542-7/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.945-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.044.766-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.056.160-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.091.874-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.J.S.F.; Parte 2: A.J.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.092.302-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.F.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.095.321-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.506-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.508-5/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: B.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.679-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: U.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.054-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.112.482-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.J.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.113.242-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.497-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.805-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.149-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.H.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.327-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.395-6/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: C.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.976-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.D.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 66 de 193** 



APEL Nr. 1.0000.24.159.540-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.020-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.049-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.161-1/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.G.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.655-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.801-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.O.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo parcial provimento dos recursos de D. e N. e pelo desprovimento do recurso de A.

APEL Nr. 1.0000.24.178.715-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.039-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.B.D.; Parte 2: A.J.B.D.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do Ministerial e provimento parcial da defesa.

APEL Nr. 1.0000.24.183.260-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.343-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

## PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.24.042.462-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.171.043-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da segurança.

## PROCURADORA DE JUSTICA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

AEXEC Nr. 1.0000.20.551.887-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.199.468-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.R.; Parte 2: M.A.S.R.; Reitera o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.23.215.186-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.23.265.604-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.273.882-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.L.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.342-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.H.B.C.; Parte 2: L.H.B.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.249-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.318.720-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.23.319.325-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0000.23.320.828-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.505-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.713-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.S.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.227-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.E.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.704-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.145-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.344.581-6/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.507-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.457-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.005.300-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.24.008.425-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.205-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: E.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.017.373-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.982-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: N.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.026.400-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.222-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.039.701-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.T.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.371-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.R.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.088.121-9/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.094.045-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.099.001-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.422-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.107.797-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: T.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.134.299-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.599-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.373-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.647-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.H.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.150.287-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.211-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.706-7/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.420-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.557-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.H.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.764-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: I.T.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.183-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.697-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.547-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.M.; Parte 2: A.G.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0027.19.440.069-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.A.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.039.126-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.C.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0180.17.003.665-1/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.B.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.18.013.145-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 69 de 193** 



APEL Nr. 1.0647.19.000.619-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.C.L.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0707.21.001.247-2/005; Comarca: VARGINHA; Parte 1: Y.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTICA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

MEDCA Nr. 1.0000.24.074.906-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.S.; Ratifico integralmente o parecer já ofertado e juntado os autos.

R.S.E Nr. 1.0000.24.097.393-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.413-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.908-4/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.P.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.151.128-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.197-0/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.16.001.714-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.002.605-2/008; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.C.A. e S.R.C.C.M.W.A. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.13.045.454-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.17.024.646-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.20.532.314-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.F.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.064.172-4/004; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.720-8/003; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.211.278-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.461-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.299.430-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.180-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.320-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.294-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.321.362-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: W.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.23.340.398-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.877-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.H.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.900-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.635-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.892-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.965-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.003-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.U.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.684-9/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.648-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.J.; Parte 2: F.A.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.294-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.346-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.B.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.182-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.Q.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.294-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.850-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.842-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.027.981-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: R.P.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.031.686-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.702-8/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.086.561-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.355-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.K.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.002-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.H.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.142.641-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.860-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.720-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.462-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.111-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.442-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.058-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.856-2/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.L.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.153-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.866-8/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: W.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.884-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.G.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.933-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.161.788-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.548-7/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.971-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.933-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.G.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.820-1/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.215-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.215-3/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0115.16.002.478-8/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0145.18.028.359-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.004.244-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 72 de 193** 



## PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.23.109.484-8/002; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: P.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.122.053-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.193.856-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.845-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.231.961-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.282.614-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.288.971-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.295.483-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.318.031-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.318.422-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.335.345-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.351.552-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.C.M.O.; Parte 2: R.P.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.004.530-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.403-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.032.244-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.J.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.032.741-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.R.M.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.039.527-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.048.959-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.053.081-6/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: K.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.634-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.062.494-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.068.276-5/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.168-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.A.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.100.817-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: L.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.100.997-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.N.J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.440-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.372-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.416-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.290-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: A.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.159.705-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.P.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.162.148-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: A.L.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.166.347-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.913-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.F.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.252-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.826-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.279-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.177.792-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.; Parte 2: L.G.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.373-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.C.M.R.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.18.035.816-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.B.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.19.440.154-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: Y.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.20.440.039-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 74 de 193** 



AEXEC Nr. 1.0145.16.013.033-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.A.N.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0231.15.040.948-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.12.004.221-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.18.009.543-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Ciente.

# PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

APEL Nr. 1.0000.23.283.346-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.F.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.311.256-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.057.251-1/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.112.321-5/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.120.516-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.846-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.764-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: Y.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.368-7/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.935-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.700-6/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.D.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.453-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.167.254-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.G.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.167.581-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.379-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.164-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: K.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.486-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.855-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.A.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.185.001-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.463-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.19.004.477-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.23.440.038-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

M.S.C Nr. 1.0000.24.162.810-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.B.R.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Prejudicado o pedido.

M.S.C Nr. 1.0000.24.185.647-5/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.189.687-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: D.G.P.D.P.F.S.; Em diligência.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

C.JUR Nr. 1.0000.23.342.370-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.E.E.C.C.A.C. e O.A.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Resolvo o conflito negativo fixando a atribuição 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte para atuar nos autos.

## PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

AEXEC Nr. 1.0223.13.018.341-9/002; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: Y.I.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.3816.12.000.052-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

# PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

R.S.E Nr. 1.0000.23.248.014-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.D.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.249.823-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.M.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.287.949-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela homologação do pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.289.024-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.323.372-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.N.; Opinamos pelo não conhecimento e, no mérito, pelo provimento do recurso

C.JUR Nr. 1.0000.23.329.722-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.3.V.C.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.338.116-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.K.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.389-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.J.F.F.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.011.770-5/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.021.451-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.038.559-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.365-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.977-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.O.G.; Parte 2: L.H.O.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.24.084.181-7/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.092.652-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.096.521-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.D.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.097.777-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.A.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.112.114-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.O.G.; Parte 2: L.H.O.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.122.621-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.129.357-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.P.F. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.141.211-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.142.113-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.322-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.24.146.508-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.F.R.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.24.148.248-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.599-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.O.G.; Parte 2: L.H.O.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.24.150.102-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.821-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.H.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.077-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.153.356-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.U.-.J.C.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitante.



APEL Nr. 1.0000.24.153.566-5/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.154.187-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.E.S.R.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.154.790-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.P.M.; Parte 2: J.D.U.-.2.J.C.P.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.154.962-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.155.530-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.F.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Opinamos pelo parcial conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.155.937-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: O.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.24.157.180-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.160.293-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.162.052-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 1.U.J.C.-.4.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.165.530-7/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.165.580-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.S.J.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.167.629-5/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.171.418-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.747-9/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.171.884-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.D.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.699-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.175.455-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.176.617-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.N.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.182.758-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.OF. Nr. 1.0021.20.000.330-5/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.A.R.D.; Parte 2: C.G.P.P.M.M.G.; Pela nulidade da sentença.

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 78 de 193** 



APEL Nr. 1.0073.16.002.504-2/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.18.020.461-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0433.23.001.585-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.18.000.486-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0525.23.000.440-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.D.P.B.; Ratifico ID 436090677.

R.S.E Nr. 1.0560.23.000.189-6/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.A.S.; Ratifico parecer ID 438717846.

R.S.E Nr. 1.0560.23.000.228-2/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0701.09.257.971-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.13.045.435-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0701.14.003.204-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.14.040.934-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.P.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0701.17.021.442-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.V.J.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0701.18.011.294-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.P.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0000.23.267.519-9/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.287.378-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.430-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.292-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.187-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.935-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.005.769-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.C.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.007.900-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.W.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.186-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.761-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.T.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.016-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.P.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.337-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 79 de 193** 



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.072.094-6/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: P.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.229-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.319-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.953-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.103.934-6/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.F.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.312-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.106.628-1/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.106.746-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.110.505-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.069-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.278-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.727-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: W.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.659-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.143.183-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.229-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.587-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.076-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.343-7/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: P.H.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.415-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: E.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.808-8/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.150.079-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.150.169-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.377-0/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.085-7/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: N.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.253-1/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.739-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.B.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.945-0/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.N.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.233-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: W.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.492-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.H.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.688-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.J.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.357-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.809-5/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: T.E.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.305-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.164-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.257-1/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: G.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.702-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.809-9/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.163.421-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.819-6/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.165.304-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.354-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: E.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.768-1/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.F.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 81 de 193** 



APEL Nr. 1.0000.24.171.469-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.161-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.305-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.881-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.620-7/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.924-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.17.076.249-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero Parecer.

APEL Nr. 1.0074.20.001.895-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.16.002.381-7/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0175.19.000.080-2/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0398.13.001.074-5/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: D.T.R.; Parte 2: D.T.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento dos defensivo e parcial provimento do ministerial.

PROMOTOR DE JUSTIÇA DANILO TARTARINI SANCHES DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.234.938-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.L.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

AEXEC Nr. 1.0000.22.053.393-9/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.G.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.268.167-8/005; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.202.966-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.465-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: S.C.G.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.251.727-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.495-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.266.528-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.F.V.C.; Parte 2: G.C.C.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 82 de 193** 



APEL Nr. 1.0000.23.267.259-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.354-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.738-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.530-8/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: D.F.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.572-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.076-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.345.981-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.W.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.231-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.D.R.; Parte 2: J.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.504-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.341-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.014.541-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.039.294-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.042.740-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.S.; Parte 2: P.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.042.958-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.160-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.H.A.D.; Parte 2: F.H.A.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.050.510-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.054.003-9/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.885-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.D.; Parte 2: A.S.S.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.072.366-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.270-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.P.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.104.915-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.E.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.992-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.R.V.; Parte 2: C.R.V.; Pelo conhecimento dos recursos,



desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.123.761-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.984-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.901-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.482-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: I.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.699-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.153.452-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.R.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.156.245-3/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.860-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: D.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.843-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.377-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.P.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.438-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.012-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.929-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.770-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.L.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.12.003.220-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.15.002.940-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: H.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA DIEGO ESPINDOLA SANCHES DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.196.556-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTICA EDSON RIBEIRO BAETA

APEL Nr. 1.0000.23.270.641-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.300.531-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.F.B.; Parte 2: J.M.F.B.; Pelo parcial provimento do ministerial e desprovimento do defensivo.



APEL Nr. 1.0000.24.005.193-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.G.S.; Parte 2: C.A.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.005.783-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.225-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.014.941-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.043.149-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.562-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: E.L.M.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.109.034-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.123.602-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.C.O.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.135.022-2/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.O.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.150.220-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.155.139-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.9.V.C.B.H.; Parte 2: J.1.U.J.C.-.4.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.157.089-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.L.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.159.443-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.160.173-1/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.OF. Nr. 1.0000.24.162.007-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.V.C.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela manutenção da sentença/decisão.

C.JUR Nr. 1.0000.24.171.587-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.171.874-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.175.310-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.C.-.3.J.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.175.423-3/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.175.886-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.D.2.C. e J.S.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela competência do Juízo suscitante.

AICRI Nr. 1.0000.24.176.069-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento.

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 85 de 193** 



R.S.E Nr. 1.0000.24.181.125-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.D.G.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0110.19.001.631-8/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: L.F.A.; Parte 2: L.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.14.024.380-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0511.23.000.103-0/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO HENRIQUE SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.23.157.617-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.543-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.C.P.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer ID 392249164.

APEL Nr. 1.0000.23.325.675-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.B.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.361-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.837-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.199-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.396-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.340.685-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: E.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.662-6/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.G.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.343.812-6/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: T.R.O.; Parte 2: H.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.344.177-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.903-2/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.022-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.317-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.966-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.007.204-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.401-3/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.015.701-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.022.427-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: U.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.023.361-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



R.S.E Nr. 1.0000.24.030.341-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.036.581-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.884-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.054.001-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.J.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.885-8/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.792-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.068.588-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: H.L.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.804-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.088.601-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: G.O.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.757-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.104.447-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.892-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.128.636-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.129.294-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.J.A.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.418-4/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.549-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.J.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.312-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.L.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.413-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.L.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.155.556-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.625-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.J.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.163.087-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.C.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.456-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.A.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.897-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.R.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.270-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.993-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.732-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.199-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.F.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.716-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: G.A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.696-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.868-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.939-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.305-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0560.22.000.182-3/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.A.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.21.103.740-3/004; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.300-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.407-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.032.102-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.039.290-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.056.050-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.T.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.092.298-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.469-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 88 de 193** 



APEL Nr. 1.0000.24.147.731-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.226-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.000-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.087-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.D.V.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.128-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.338-7/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: P.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.443-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.097.243-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.16.007.400-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.000.032-5/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.000.032-5/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

### PROCURADORA DE JUSTICA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

APEL Nr. 1.0000.23.146.250-8/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: L.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Acolho os termos do parecer n.º 6809325, da lavra da Promotora de Justiça Silvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, Assessora Especial, para ratificar as manifestações ministeriais quanto à não propositura do acordo de não persecução penal.

#### PROCURADOR DE JUSTICA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.23.077.957-1/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.093.105-7/002; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.J.B.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.128.168-4/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.180-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: S.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.322.854-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.126-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.865-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 89 de 193** 



APEL Nr. 1.0000.23.342.571-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.348.272-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.007.643-0/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.011.572-5/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: F.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.029.967-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.085.231-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.086.666-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.24.086.666-5/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.101.712-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.107.781-7/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.113.257-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.535-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.Z.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.123.948-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.132.543-0/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.150-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.334-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.770-7/001; Comarca: BONFIM: Parte 1: M.P.-.M.: Parte 2: R.C.P.: Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.170.285-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.172.316-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.173.343-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.175.880-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.176.638-5/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 90 de 193** 



APEL Nr. 1.0000.24.177.102-1/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.597-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.179.028-6/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.182.955-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.183.749-1/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.W.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.184.682-3/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.186.686-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.188.043-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0019.18.001.939-0/002; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.097.339-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0034.12.000.026-9/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: U.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.004.056-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.030.071-7/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.007.686-4/006; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0278.08.006.232-8/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: G.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.060.470-0/004; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.283.420-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.O.C.; Parte 2: A.M.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.078.175-9/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.149.538-3/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: B.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.167.223-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.



APEL Nr. 1.0000.23.193.202-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.198.407-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.220.572-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.862-4/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.330.234-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.602-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: H.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.907-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.481-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.811-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.342.475-3/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.W.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.351.441-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.659-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.003.179-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.336-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.783-3/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.725-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.F.V.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.020.079-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.022.675-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.221-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.V.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.004-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.B.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 92 de 193** 



APEL Nr. 1.0000.24.049.776-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.686-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.065.135-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: E.G.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.082.217-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.S.Q.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.103.027-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.416-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.569-0/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.117.368-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: N.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer de mérito apresentado à peça de ordem 242.

R.S.E Nr. 1.0000.24.133.822-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.134.790-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: A.S.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.466-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.150.313-5/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.R.M.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.150.409-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.153.600-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.159.008-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.163.312-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.J.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.164.107-5/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: S.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.165.529-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.166.096-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.G.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.167.468-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.167.634-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 93 de 193** 



R.S.E Nr. 1.0000.24.169.940-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.173.229-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.173.251-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.442-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.503-2/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.120-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.182.726-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.183.025-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.186.260-6/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: M.R.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0016.20.002.622-3/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.10.284.759-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.20.002.406-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0297.19.001.081-1/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: D.M.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

C.JUR Nr. 1.0000.23.142.354-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.C.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.J.F.1.U.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

AICRI Nr. 1.0000.23.224.101-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.M.B.R.; Parte 2: S.T.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.231.428-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.259.794-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.23.263.781-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.492-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.297.463-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.302.203-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.P.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.314.705-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.334.842-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.066-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.264-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.113-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.786-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.435-4/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.041-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.S.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.330-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.A.M.; Parte 2: F.S.A.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.240-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.609-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.A.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.24.013.874-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.020.972-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.027.401-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.L.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.133-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.039.106-0/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.940-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.015-7/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.C.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.813-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: V.A.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.050.609-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.G.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.515-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.055.594-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.T.A.; Parte 2: D.T.A.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial ao Ministerial e desprovimento da defesa.

APEL Nr. 1.0000.24.080.561-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: K.E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.081.722-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.527-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.D.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.086.761-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.H.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.426-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.150-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.H.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.117.461-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.G.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.117.821-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.122.838-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: A.P.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.765-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.130.208-2/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.150-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.E.E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.142.542-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.143.513-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.070-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.586-2/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.547-3/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: G.L.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.317-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.292-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.120-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.742-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.946-8/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 96 de 193** 



APEL Nr. 1.0000.24.155.356-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.197-6/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: V.J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.198-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.160.039-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.P.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.090-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.983-2/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.V.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.686-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.V.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.594-6/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: J.P.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.422-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.547-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.C.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0043.17.002.717-1/001; Comarca: AREADO; Parte 1: C.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.19.001.849-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.T.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.202.881-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.J.S.R.; Parte 2: H.J.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.244.962-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.G.V.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.132-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.313.093-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.V.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.319.277-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.146-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.334.986-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.A.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.543-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.587-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.J.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.040-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 97 de 193** 



AEXEC Nr. 1.0000.24.025.869-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.033.163-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.039.566-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.615-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.641-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.534-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.226-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.068.120-5/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.080.932-7/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.312-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.A.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.546-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.O.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.680-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.684-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: F.S.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.107.203-2/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.V.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.125.881-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.268-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.145.747-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: .C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

ARCRI Nr. 1.0000.24.145.747-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: .C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.421-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.I.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.615-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.150.134-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.151.256-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.P.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.227-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.042-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.000-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.203-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.277-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.420-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.266-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.F.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.327-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.672-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.T.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.991-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.172.124-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.619-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.463-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.728-2/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.P.R.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.492-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.974-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.435-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.A.F.A.; Parte 2: L.A.F.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.184.926-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.603-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 99 de 193** 



AEXEC Nr. 1.0024.18.030.101-2/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.07.109.873-1/003; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

R.S.E Nr. 1.0000.22.205.042-9/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.196.823-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.E.E.C.C.C. e A.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.216.247-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.230.445-1/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico parecer ID: 409562927

APEL Nr. 1.0000.23.243.949-7/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.297.350-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.F.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.826-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.522-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.605-0/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.C.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.326.808-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.J.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.497-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.23.342.065-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.342.336-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.295-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.300-9/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.009.754-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: A.M.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.OF. Nr. 1.0000.24.011.801-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Parte 2: G.S.F.; Pelo não conhecimento da ação.

APEL Nr. 1.0000.24.019.977-8/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.027.621-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: I.C.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.033.961-4/001; Comarca: SERRO; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.036.021-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.706-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.064.281-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.958-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.F.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.779-6/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.093.452-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.451-8/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.C.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.045-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.091-6/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.L.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.113.015-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.24.121.861-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.123.295-8/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: V.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.131.853-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.135.016-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.145.304-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.061-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: V.H.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.146.277-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.321-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.730-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.862-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: W.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0027.19.440.078-7/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.17.005.952-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.F.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0528.13.000.652-1/001; Comarca: PRATA; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.18.105.781-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

### PROCURADOR DE JUSTIÇA FERNANDO CESAR DE MATTOS

APEL Nr. 1.0000.23.206.779-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.D.O.; Parte 2: L.D.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.251.825-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.256.758-6/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: J.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.275.712-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.393-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.060-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.320.429-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.323.355-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.R.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.808-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.437-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.654-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.005.318-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.301-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.025.909-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.033.855-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.039.572-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.060.021-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.N.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.070.651-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.070.651-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.928-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.T.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.088.976-6/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.537-4/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos,



desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.098.555-6/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.D.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.305-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.140-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.118.912-5/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.247-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.140.742-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.149.583-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.649-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.009-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: G.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.155.286-8/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.156.160-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: F.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.451-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.031-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.466-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.983-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.163.214-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.382-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.K.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.632-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.493-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.614-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: B.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.179.180-5/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.624-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.23.440.079-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0071.16.003.961-7/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0180.14.000.739-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.011.971-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0418.21.000.047-1/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: C.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

M.S.C Nr. 1.0000.23.282.305-4/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Em diligência.

M.S.C Nr. 1.0000.24.166.622-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.E.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.172.768-4/000; Comarca: PRATA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

APEL Nr. 1.0000.23.140.736-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.143.693-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.144.727-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.845-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.291.873-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.318.268-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.335-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.320.893-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0000.23.321.493-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.J.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.339.580-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.782-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: J.A.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.181-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.024.121-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.A.; Pelo provimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.031.301-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do Ministerial e provimento parcial da defesa.

APEL Nr. 1.0000.24.031.881-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.033.141-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.N.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.988-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.152-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: H.G.L.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.039.555-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.042.859-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.049.034-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.973-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.431-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.062.507-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.521-6/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.538-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.841-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.658-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.951-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: K.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.324-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Opina esta Procuradoria de Justiça pela homologação da desistência do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.128.783-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.141.829-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.209-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.N.; Parte 2: E.N.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.149.629-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.747-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.920-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.744-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.H.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.759-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: Y.B. e S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.600-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.151-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.796-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.501-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.P.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.279-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.880-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.323-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.F.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.569-3/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: K.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.232-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.392-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: L.E.S.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do ministerial e provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.175.185-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.420-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.968-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.H.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.368-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.19.440.207-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.022.539-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.21.440.016-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.011.599-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0297.19.000.809-6/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.22.000.892-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: I.L.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.24.154.554-0/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

M.S.C Nr. 1.0000.24.154.991-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.168.385-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTICA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0024.03.036.484-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.O.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.008.817-5/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.12.029.941-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.009.850-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.023.363-4/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.869-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.071-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.013.970-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.14.004.606-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.003.740-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.000.581-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.000.633-4/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.005.837-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.J.G.; Pelo provimento



do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.009.339-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.I.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.000.211-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.440.045-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.17.007.068-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.13.011.042-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0362.18.000.964-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.13.014.955-4/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.B.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.08.246.678-3/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.13.028.680-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.001.422-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.14.006.698-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.16.010.735-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0476.16.000.804-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Y.H.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.13.004.042-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.14.001.065-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.14.007.710-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.14.001.954-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0596.17.003.824-1/002; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.17.001.122-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0637.14.006.363-6/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.09.377.001-0/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.17.018.663-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.18.000.671-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.19.440.002-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.005.061-7/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.13.009.212-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.A.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.23.440.005-1/002; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.16.003.797-4/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.042.145-5/005; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.275-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0000.23.078.990-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.115.724-9/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.266-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.194.890-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.229.924-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.239.718-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.252.065-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.773-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.276.580-0/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.962-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.301.962-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero os termos do parecer apresentado em ID. 450828806.

APEL Nr. 1.0000.23.312.273-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.R.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.320.559-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero os termos do parecer apresentado anteriormente em ID. 450825404.

APEL Nr. 1.0000.23.326.887-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.857-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.F.A.O.; Parte 2: A.F.A.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.331.209-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: M.C.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.223-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.T.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.792-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.091-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.C.F.C.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.23.335.703-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.R.; Parte 2: A.L.M.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.335.916-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.H.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.027-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.148-2/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.671-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.375-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.759-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.L.S.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.081.121-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.X.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.012-0/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.384-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.P.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.143.288-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.E.R.; Parte 2: G.S.E.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.556-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: K.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.504-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.124-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.K.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.152.743-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.P.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.607-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.X.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.924-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.649-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.060-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.G.N.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.289-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.788-3/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: S.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.797-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.262-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.616-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.574-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.21.003.118-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.20.001.638-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.18.006.740-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.L.N.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.23.249.917-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.E.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.255.919-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.T.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.402-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.300.070-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.991-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.665-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.O.B.; Parte 2: E.O.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.000.857-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.516-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.



APEL Nr. 1.0000.24.005.377-7/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.337-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.H.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.009-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: G.L.O. e S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.022.664-7/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.026.595-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.659-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.042.139-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.613-4/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.D.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.644-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.871-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.903-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.582-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.243-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.E.F.F.; Parte 2: C.E.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.084-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.130.821-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.131.067-1/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.141.590-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.145.092-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.145.181-4/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: J.V.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.984-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.754-7/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.023-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: S.G.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.157.013-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.493-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do apelo relativo ao réu M., e pelo parcial provimento do apelo relativo ao réu T.

APEL Nr. 1.0000.24.163.310-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.753-7/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: T.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.164.182-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.658-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.166.061-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.167.303-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.160-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.269-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.773-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.849-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.L.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.150-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.912-5/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: L.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.009.791-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.23.440.229-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.18.006.403-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

AEXEC Nr. 1.0116.15.002.330-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.L.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.000.562-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.21.440.024-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.R.N.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTICA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.20.547.811-8/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.H.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.090.914-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.178.450-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.23.216.728-8/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.237.810-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.732-6/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.599-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.555-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.736-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.166-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: D.A.S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.295.488-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.V.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.023-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.222-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.025-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.935-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.318.101-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.L.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.318.599-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.319.125-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.319.440-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.321.045-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.786-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.986-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.235-5/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.337.066-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.M.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.314-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.C.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.335-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.688-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.P.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.344.571-7/001; Comarca: BICAS; Parte 1: J.B.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.121-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.911-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.H.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.410-7/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.D.S.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.182-9/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: J.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.369-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.10.049.277-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.696-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0092.08.012.764-7/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.06.327.892-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.14.002.204-4/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0000.23.045.669-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.O.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.073.064-0/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.148.378-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.157.766-9/003; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.W.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.160.668-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.23.177.194-0/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: E.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.228.735-9/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.23.285.647-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.296.038-5/001; Comarca: BICAS; Parte 1: P.H.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.703-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.679-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.424-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.518-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.472-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: F.E.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.782-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.006.246-3/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.009.188-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.N.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.924-8/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: A.Q.D.; Parte 2: A.Q.D.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.015.442-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: E.L.P.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.020.030-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.022.061-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.027.526-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: C.N.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.030.263-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.034.809-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.J.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.829-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.H.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.072.346-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.078.873-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.D.F.J.; Parte 2: A.D.F.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.088.225-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.089.348-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 116 de 193** 



R.S.E Nr. 1.0000.24.090.793-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.092.597-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.G.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.678-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.428-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.105.015-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.105.372-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.591-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.114.902-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.117.965-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.118.481-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.J.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.231-3/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: T.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.126.134-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.O.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.128.764-8/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.131.024-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.149.402-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.763-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.366-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0034.16.003.525-8/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.14.048.873-9/014; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0175.20.000.813-4/007; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0267.13.002.448-7/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.009.323-3/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0396.19.001.406-0/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0568.16.001.778-2/003; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.A.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.23.234.187-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.B.O.; Parte 2: L.B.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.242.231-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.R.C.; Parte 2: J.L.R.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.286.069-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: O.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.323.284-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.605-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.T.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.334.082-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.G.; Parte 2: J.A.A.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.010-7/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.917-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.H.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.239-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.S.A.S.; Parte 2: R.L.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.392-8/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.V.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.443-9/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: F.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.927-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.019.303-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.H.M.B.; Parte 2: G.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.118-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.A.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.064.296-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.L.; Parte 2: F.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.301-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.289-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.O. e S.; Parte 2: A.M.C.; Ciente.

AICRI Nr. 1.0000.24.146.335-5/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.466-9/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.748-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.153.461-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.862-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.R.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.246-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.790-7/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.157.869-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.160.189-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.P.E.B.; Parte 2: A.P.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.161.670-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.E.C.R.; Parte 2: M.L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.644-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.887-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.671-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: M.E.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.488-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.F.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.171.434-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.B.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.19.005.885-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.127-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.010.762-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.19.002.438-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.20.000.222-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente.

APEL Nr. 1.0461.18.000.142-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.21.001.205-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifica-se o parecer exarado anteriormente.

APEL Nr. 1.0687.21.001.206-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.18.066.332-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0713.19.005.407-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: F.L.T.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.145.407-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.H.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.186.630-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: E.P.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.186.642-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.218.880-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.P.; Parte 2: D.A.A.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0000.23.225.277-5/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: C.A.V.I.; Parte 2: I.P.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.298.191-0/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.23.328.831-5/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.954-9/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.336.150-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.336.982-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.B.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.339.011-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.S.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.266-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.M.C.J.; Parte 2: V.R.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.803-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.344.127-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.347.286-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.328-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.945-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.003-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.216-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.B.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.687-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.005.700-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.P.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.152-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.455-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.011.407-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.J.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.910-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.974-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.A.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.643-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.J.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.042.529-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.L.B.D.C.; Parte 2: C.D.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.066.623-0/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.24.071.695-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.073.704-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.24.078.233-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.109.481-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.N.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.113.581-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.080-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.D.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.117.518-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: A.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.139.542-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.139.928-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.N.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.564-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.191-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.T.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.895-1/001; Comarca: BICAS; Parte 1: F.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.151.362-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: L.D.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.307-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.R.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.289-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.T.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.115-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.543-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.164.016-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.168.310-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.032-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.V.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.714-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.794-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.976-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.174.645-2/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: G.S.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.180.735-3/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: T.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.181.458-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: L.J.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.20.002.122-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.A.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.14.005.219-4/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: I.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0456.17.000.371-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.20.009.355-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RENATO RODRIGUES BUENO

APEL Nr. 1.0000.23.206.721-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.209.509-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.J.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.219.647-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.I.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.261.471-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.124-1/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: E.D.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.268-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.929-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.287.828-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.C.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.288.988-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.292.792-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.329-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.306.330-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.555-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.842-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.318.338-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.325.070-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.326.416-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.646-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.255-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.879-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.E.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.253-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.715-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.341.826-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.J.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.211-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.348.826-1/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: P.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.888-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.567-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.952-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.331-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.376-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.M.M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.776-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.H.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.262-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.015.205-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.P.J.; Parte 2: J.E.P.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.016.634-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.007-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.344-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.025.940-8/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.E.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.267-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.036.081-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.M.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.041-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.047.721-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.O.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.056.016-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: B.S.N.; Parte 2: B.S.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento da defesa, e provimento parcial ao Ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.062.757-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.073.741-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.C.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.288-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.M.S.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.124.916-8/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0074.17.001.941-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0116.20.000.687-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0193.19.000.558-0/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: J.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.10.000.430-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.16.003.166-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA



AEXEC Nr. 1.0000.23.320.402-3/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0040.12.000.450-8/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.010.159-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.009.946-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0143.16.005.404-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.009.797-3/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.017.552-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.033.210-5/003; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.11.022.512-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.029.322-7/009; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.J.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.024.218-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.O.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.006.345-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.035.266-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.005.520-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.006.115-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.E.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.009.294-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.009.310-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.18.000.085-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.14.017.686-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.001.247-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0313.18.014.871-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.002.429-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.J.M.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.14.008.680-6/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.18.001.410-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.H.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.22.440.014-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.S.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0372.14.005.241-9/002; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0388.17.002.082-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0388.23.440.008-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: H.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.11.008.454-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.001.374-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.15.025.965-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.009.944-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.F.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.024.791-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.05.046.387-6/006; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.L.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.18.005.474-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: B.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0471.20.440.016-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.15.006.281-0/005; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.13.000.477-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.12.000.288-1/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.13.001.092-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0610.18.000.360-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.15.008.996-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.08.061.293-9/007; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.R.L.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.23.440.000-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0672.18.018.838-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.12.009.059-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.15.011.830-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.13.007.473-7/005; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0693.17.003.219-9/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.14.010.956-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.R.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0702.16.004.545-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.23.440.021-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0775.17.002.028-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTICA KELMA MARCENAL PINTO

AEXEC Nr. 1.0000.22.148.656-6/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.A.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.788-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.202.072-7/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: G.A.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.514-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.227.442-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.192-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.084-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.I.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.



APEL Nr. 1.0000.23.340.340-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.351.181-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.B.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.143-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.C.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.051.983-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.232-9/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: G.B.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.068.297-1/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: A.S.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.934-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.073.281-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.636-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.339-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.B.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.102.657-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.359-5/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: N.C.M.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.301-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.131.611-6/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: D.O.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.663-4/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.144.125-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.147.057-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.284-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.I.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.622-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.631-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: T.R.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.304-4/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.304-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.480-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.506-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.V.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.157.125-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.S.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.892-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.848-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.856-0/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.406-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.B.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.603-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.335-3/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.324-5/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.330-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.361-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.469-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.M.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.939-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: A.C.M.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento parcial ao Ministerial e desprovimento da defesa.

APEL Nr. 1.0000.24.174.166-9/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: F.H.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.704-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: G.A.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.744-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.661-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.T.J.; Parte 2: G.T.J.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.797-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.177.858-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.352-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.673-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.C.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.193.491-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.H.P.S.; Parte 2: M.P.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.182-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.E.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA



APEL Nr. 1.0000.23.065.762-9/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.G.A.M.; Parte 2: A.G.A.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.158.707-2/001: Comarca: ITABIRA: Parte 1: K.J.S.: Parte 2: M.P.-.M.: Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.224.208-1/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.270.280-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.309.330-1/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.L.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.459-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.767-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.174-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.737-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.304-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.W.A.Q.; Parte 2: K.W.A.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.208-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.073-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.543-3/001; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: A.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.326-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.722-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.080-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.019.903-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.966-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.F.X.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.025.661-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.034.142-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.718-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.722-3/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.730-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento



do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.090.181-9/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.101.644-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.114.388-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.R.M.; Parte 2: M.G.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.082-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: C.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.562-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.967-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.873-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: A.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.145.966-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.641-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.636-5/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: F.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.771-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.903-1/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: V.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.984-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.462-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: Y.V.S.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.929-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.H.P.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.301-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.616-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.F.S.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.453-0/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.F.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.932-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.003-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.017-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.901-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.21.000.272-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0208.21.000.069-0/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0439.20.003.188-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.T.N.O.; Parte 2: A.F.J.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0479.13.016.840-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: A.S.A.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.23.201.686-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.216.496-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.258.983-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.263.039-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.M.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.266.170-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.052-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: S.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.308.250-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.255-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.545-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: G.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer já lançado nos autos (peça de ordem 76)

APEL Nr. 1.0000.23.326.529-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.R.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.326.936-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: A.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.327.036-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.330.268-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.563-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.E.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.256-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.575-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.B.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.343.453-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.23.343.973-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.346.593-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.606-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.019-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.179-8/001; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.210-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.035.082-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.665-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.640-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.827-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.077.851-4/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: L.H.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.086.021-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.087.039-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: N.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico ID 453552593

APEL Nr. 1.0000.24.118.184-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: H.O.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.032-5/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: R.C.A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.859-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.921-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: D.J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.487-3/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.467-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.568-1/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.107-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.643-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.P.; Parte 2: D.A.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.243-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.473-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.163.007-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.200-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.812-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.505-8/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.931-1/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.T.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0166.16.002.283-5/005; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.C.G.O.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.14.009.864-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.G.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0418.21.000.256-8/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: A.A.; Ratifico o parecer já lançado nos autos (peça de ordem 41)

APEL Nr. 1.0479.13.016.901-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.17.008.321-2/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.O.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.439-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.20.056.668-5/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.134.792-5/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.271.400-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.B.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.110.553-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.V.M.N.; Parte 2: J.V.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.201.621-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.228.293-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.V.; Parte 2: D.C.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.267.661-9/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.504-0/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: V.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.285.773-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.23.313.943-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.323.772-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.D.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.131-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.S.M.A.; Parte 2: A.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.700-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.M.G.; Parte 2: W.J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.056-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.059-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.G.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.811-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.190-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.779-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.846-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: I.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.072-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.G.S.J.; Parte 2: A.N.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.021.009-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.034.216-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.A.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.128-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.621-9/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.039.067-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.H.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.041.721-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.745-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.703-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.H.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.827-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.V.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.308-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.529-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.442-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.297-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.123-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.F.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.337-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.543-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.362-6/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.025-7/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.984-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.359-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.553-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.231-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.280-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.593-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.V.G.R.; Parte 2: J.V.G.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.169.677-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.174-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.226-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.729-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.C.S.R.; Parte 2: L.C.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.389-2/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.746-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.183.041-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.21.001.121-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.06.190.113-5/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AINCR Nr. 1.0000.23.081.495-6/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

AICRI Nr. 1.0000.22.255.064-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.187.832-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.295.757-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.V.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.297.456-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.299.128-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.312.468-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.8.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.J.A.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.23.319.912-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.776-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: N.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.341.372-3/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.003.624-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.489-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.017.265-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.D.R.Q.; Pelo prosseguimento do feito.

R.S.E Nr. 1.0000.24.052.963-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.P.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.256-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo deferimento do pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.24.072.072-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.G.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.090.604-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

C.JUR Nr. 1.0000.24.096.157-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.V.U.C.J.; Parte 2: J.V.C.I.P.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.098.704-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

MEDCA Nr. 1.0000.24.109.184-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.G.S.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0000.24.111.684-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.121.232-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.J.S.B.H.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

R.S.E Nr. 1.0000.24.132.121-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.J.C.; Em diligência.



APEL Nr. 1.0000.24.141.310-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: S.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.143.261-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.B.; Parte 2: J.A.S.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.144.281-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Parte 2: J.D.1.S.J.E.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0000.24.147.062-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.T.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.703-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.151.435-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Entendemos seja solucionado o conflito com a determinação de distribuição do feito a uma das demais varas criminais de feitos comuns, da capital.

C.JUR Nr. 1.0000.24.153.663-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 1.U.J.C.-.4.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.24.154.966-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.-.3.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.161.462-7/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: W.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.20.002.295-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.13.035.595-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.G.J.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0701.17.019.541-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTICA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.24.158.779-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.181.253-6/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: T.O.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.E.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.24.187.474-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.23.348.901-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.153.491-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.L.W.; Parte 2: D.J.L.Q.T.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.175.555-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.V.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

AEXEC Nr. 1.0000.20.538.530-5/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.23.048.183-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.159.023-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.P.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.279.410-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente.

APEL Nr. 1.0000.23.300.254-2/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.319.904-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.260-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.O.C.; Parte 2: I.O.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento da defesa e provimento parcial ao Ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.336.470-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.340.448-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.119-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.J.G.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.478-2/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: M.F.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.022-0/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: L.O.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.031-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.L.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.550-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.377-2/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.V.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.038.767-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.039.189-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.040.423-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.041.041-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.049.511-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.654-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.062.530-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.956-8/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.O.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.078.182-3/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.088.581-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.A.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.091.800-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.092.259-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.778-8/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: L.V.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.452-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.B.D.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.106.422-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.307-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.996-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.717-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.701-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.365-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: W.V.A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.745-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.957-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.202-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.R.O.; Parte 2: L.R.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.172.098-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.172.779-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.628-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.955-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.761-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.333-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.184.293-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0024.03.179.600-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.284-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.17.000.521-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.23.221.615-0/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.257.373-3/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.C.G.; Parte 2: D.C.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.273.947-4/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.293.974-4/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.341-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.794-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.A.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.215-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.T.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.217-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.707-9/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.002.853-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.C.P.J.; Parte 2: A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.007.942-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.954-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.026.402-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.479-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.261-8/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.038.941-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.V.S.; Parte 2: D.D.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.040.281-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.J.; Pelo desprovimento



do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.668-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.406-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.A.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.093.101-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.258-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.125.384-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.130.742-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.D.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.776-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.143.441-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.144.841-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: V.R.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.963-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.098-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.H.G.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.085-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.H.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.327-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.682-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.152.002-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.239-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.V.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.906-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.051-6/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: G.A.R.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.095-3/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: R.E.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.704-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.T.F.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.164.136-4/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.962-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.167.230-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.236-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.Q.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.232-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.B.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.419-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.828-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.063-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.415-1/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0003.19.440.012-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.016.274-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.023.577-0/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.14.031.379-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.20.350.941-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0209.17.010.273-2/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.000.427-1/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.22.219.838-4/004; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.434-4/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.P.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.147.316-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.215-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: E.M.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.227.829-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.E.I.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.250.788-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.264.052-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo



desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.265.877-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.D.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.267.302-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.889-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.290.148-8/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: N.D.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.313.983-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.317.870-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.323.327-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.324.236-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.335.736-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: K.F.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.226-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.P.R.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.669-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.813-6/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: B.E.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.090-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.351.214-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.018-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.B.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.002.136-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.011.348-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.013.948-5/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.P.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.075-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.893-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.G.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.



APEL Nr. 1.0000.24.017.160-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.T.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.828-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.023.741-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.787-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.909-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.040.441-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.H.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.582-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.152-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.H.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.347-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.095.901-5/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.H.N.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.099.721-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.H.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.814-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.317-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.109.708-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.D.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.243-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.338-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.J.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.125.101-6/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.J.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.126.135-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.126.967-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.780-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.794-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.128.811-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.V.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.134.789-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.D.F.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.948-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.139.761-1/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: E.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.469-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.769-0/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: G.L.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.670-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.684-5/001; Comarca: IBIA; Parte 1: A.V.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.525-8/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.H.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.558-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.337-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.749-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.060-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: S.M.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.914-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.24.155.669-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.234-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.807-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.575-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.J.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.919-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: K.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.271-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.E.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.800-8/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.704-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.857-4/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.171.833-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.910-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Â.R.C.B.S.; Parte 2: Â.R.C.B.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.771-2/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.911-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.F.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.017-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.L.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0188.18.010.150-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.010.623-9/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.08.037.332-0/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.21.002.135-5/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.20.006.411-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

# PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.21.206.123-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.119.051-5/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.R.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.23.031.153-2/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.E.A.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.070.549-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.118.951-5/001; Comarca: TIROS; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: M.G.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.208.761-9/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.C.G.S.; Parte 2: V.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.225.896-2/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.281.424-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.A.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.285.693-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.C.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.23.313.889-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.314.876-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.488-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: K.R.C.C.L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.594-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.620-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.F.N.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.317.353-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.324.210-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.324.238-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.E.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.875-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.370-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.001.756-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.002.440-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.464-4/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.030.255-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.035.115-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.043.134-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.049.723-0/002; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: P.H.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.700-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.087.025-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.118.257-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.K.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.167.474-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0024.17.118.979-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.P.M.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.039.409-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.039.453-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.043.423-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.021.049-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.V.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.15.013.220-0/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.13.003.752-0/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.005.439-3/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.H.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.21.007.044-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.W.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0079.21.012.657-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.23.000.917-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.22.006.437-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.R.T.T.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.22.000.593-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.014.267-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.E.N.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.06.203.946-3/005; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.20.005.952-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0481.22.000.165-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.23.002.740-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.N.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.23.003.641-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.V.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.23.004.667-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.V.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0702.22.004.212-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0738.23.000.118-7/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: V.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

APEL Nr. 1.0000.22.295.355-6/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.763-8/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.135-2/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.203-3/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.284.956-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.328.627-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.343.000-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: T.A.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.205-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.O.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.439-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.V.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.056.017-7/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.H.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.089.209-1/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: N.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.285-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.130.750-3/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.134.933-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.873-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.T.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.733-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.V.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.161.429-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.203-9/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.180.370-9/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0231.17.008.625-1/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.12.007.345-4/004; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.20.009.158-8/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.Â.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito

AEXEC Nr. 1.0521.15.008.931-1/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.236.122-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.245.642-0/007; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.213.997-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.135.574-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: R.V.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

AEXEC Nr. 1.0000.23.218.102-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.264.726-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.P.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.281.286-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.B.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.285.620-3/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.286.465-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.289.957-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.029-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.S.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.522-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.J.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.636-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.317.387-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.318.389-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.320.843-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.23.324.369-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.326.829-1/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.556-0/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: K.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.003.639-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.L.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.003.774-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.P.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.025.923-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: F.A.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.030.269-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.035.164-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.043.236-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.049.849-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.059.161-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.Q.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.059.941-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.111.393-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: B.L.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.24.126.976-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.149.474-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.JUR Nr. 1.0000.24.149.830-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.I.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.150.031-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.641-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.386-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.S.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0024.17.023.691-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.000.412-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.N.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.009.576-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.020.533-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0035.23.000.136-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.06.306.449-1/014; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: U.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.22.003.004-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.043.310-3/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.22.000.061-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

APEL Nr. 1.0220.23.000.005-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.F.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.020.042-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.P.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0236.17.001.356-9/003; Comarca: BOA ESPERANCA: Parte 1; H.E.S.V.; Parte 2; M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

APEL Nr. 1.0313.23.002.271-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0317.23.350.000-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.23.000.803-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0487.23.000.351-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.H.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.23.001.640-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: K.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.002.203-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.H.R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

AEXEC Nr. 1.0000.23.043.089-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.R.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.156.217-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Em diligência.

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 153 de 193** 



AEXEC Nr. 1.0024.04.276.710-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.F.S.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.07.089.223-3/006; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.013.770-1/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.020.631-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.065.502-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.15.009.673-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0153.15.007.475-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0210.22.440.014-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.044.031-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.H.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.009.069-5/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.23.440.057-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.21.440.031-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.12.005.956-1/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.H.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.14.012.848-7/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.23.440.020-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.001.476-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.L.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.003.563-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.O.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.18.000.626-6/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.002.047-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.15.012.022-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.C.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento



do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0317.18.008.359-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0338.16.005.650-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.M.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0342.17.003.119-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.M.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0344.13.001.968-2/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0363.16.003.605-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.N.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0382.17.009.691-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0388.14.002.434-9/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.15.005.054-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.10.315.373-3/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.V.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.14.029.022-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.E.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.16.002.423-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.B.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0433.17.000.744-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.009.980-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.19.440.024-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.W.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.12.000.012-0/008; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.14.005.807-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.R.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0480.12.017.116-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.H.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0512.16.007.732-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.16.002.054-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.10.007.590-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0625.18.007.545-3/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.18.005.466-9/005; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.C.M.F.; Parte 2: F.G.M.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.20.440.001-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0672.16.015.715-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.H.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.11.012.630-3/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.14.008.545-3/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.18.004.162-2/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.20.440.006-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.005.359-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.Y.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0701.15.030.044-3/002; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0708.18.001.280-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.23.179.222-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.181.782-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.251.897-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.J.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.265.727-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: M.A.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.268.833-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.269.310-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.274.684-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.277.262-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.279.055-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.O.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.23.312.422-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.309-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.H.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.681-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.343.789-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.940-4/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.434-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.372-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.956-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.049.607-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.W.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.823-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.602-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.080.908-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.098.635-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.715-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.L.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.989-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: N.D.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.103-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.V.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.576-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.D.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.119.181-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.123.333-7/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: K.E.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.126.061-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.136.093-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: E.A.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.136.364-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.M.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.145.125-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.147.083-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.R.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.305-7/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: Z.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.427-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.719-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.475-1/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.383-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: A.O.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.227-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.M.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.142-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.305-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.O.G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.624-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.956-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.Á.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.005.367-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0278.18.001.275-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.20.350.089-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0453.17.002.284-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.P.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0473.15.000.860-4/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: J.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.24.171.913-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.T.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.24.187.724-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

APEL Nr. 1.0000.23.324.498-7/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: R.V.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.325.673-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.336.294-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.S.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.707-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: F.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.350.625-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: U.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.000.409-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.A.L.B.; Parte 2: C.W.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.334-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.006.338-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.017.988-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.823-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.487-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.R.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.514-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.635-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.947-6/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.752-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: R.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.266-9/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.E.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.781-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.Y.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.423-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.B.R.F.; Parte 2: L.G.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.712-9/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.246-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.R.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.019-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.P.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.421-3/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.650-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.865-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.166.084-4/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.F.R.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.168.024-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: C.C.J.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.171.446-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.19.005.647-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0188.19.002.349-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.F.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0396.18.004.773-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AICRI Nr. 1.0456.18.005.384-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: N.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.001.270-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: H.I.P.; Parte 2: H.I.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0686.20.005.553-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.J.G.A.; Parte 2: C.G.A.; Ciente.

APEL Nr. 1.0702.19.045.262-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0702.20.142.192-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

AICRI Nr. 1.0000.24.151.471-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: B.R.N.J.; Parte 2: D.C.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.24.179.408-0/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.H.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.E.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

R.S.E Nr. 1.0000.23.153.554-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.F.G.A.; Parte 2: E.G.N.; Reitero o parecer anexado anteriormente.

APEL Nr. 1.0000.23.163.097-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.A.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.203.905-7/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.L.T.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.283.352-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.295.998-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.306.135-7/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: S.M.N.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.844-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.650-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.464-6/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: G.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.343.838-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.868-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: K.G.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AICRI Nr. 1.0000.24.000.331-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.238-5/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.066-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: N.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.378-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.491-5/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.034.928-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.039.183-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.641-4/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.J.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.541-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.920-0/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.D.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.199-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.O.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.156.785-8/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.553-9/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.E.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.159.567-7/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.160.086-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.162.377-6/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: G.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.162.421-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.538-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.729-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.946-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.166.171-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.503-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.534-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.G.S.A.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.170.064-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.040-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0143.21.001.627-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.19.001.154-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.W.R.S.; Parte 2: M.W.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.011.751-9/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0317.16.003.601-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0396.18.004.832-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.16.009.116-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.21.350.115-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.M.M.R.; Parte 2: R.V.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0707.18.005.109-6/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.259-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.264.524-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.O.; Ratifico o parecer de ID: 425096844.

APEL Nr. 1.0000.23.326.334-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.332.753-5/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.919-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.374-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.034-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.195-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.T.S.; Parte 2: L.M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.458-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.700-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.710-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: H.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.423-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.554-2/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.23.352.589-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.995-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.010.424-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.016.878-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.836-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.032.761-9/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: W.V.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.24.045.601-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.24.056.964-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: E.S.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.906-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.Y.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.068.621-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.157-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.259-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.K.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.666-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.337-2/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: R.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.003-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.147.476-6/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.766-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.835-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.987-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.668-9/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.192-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 163 de 193** 



APEL Nr. 1.0000.24.162.607-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.290-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.542-2/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: I.A.M.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.976-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.652-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.A.S.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.673-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.L.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.798-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.S.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.366-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: O.R.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.963-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.H.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.665-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0059.13.002.097-3/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: A.F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento de ambos os recursos, provimento do recurso do apelante A. e improcedência do recurso do apelante W.

AEXEC Nr. 1.0079.16.040.903-7/005; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.008.837-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.010.627-7/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.000.428-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTICA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

APEL Nr. 1.0000.23.142.806-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: T.F.F.S.; Reitero o parecer já apresentado (doc. 78).

APEL Nr. 1.0000.23.263.790-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.299.403-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.V.L.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.527-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.335.131-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.23.335.859-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.359-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.F.C.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.156-7/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.M.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.003.570-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.2.U.C.-.3.J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.24.020.455-2/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.026.241-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.044.583-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.D.J.I. e J.P.; Parte 2: J.D.U.C.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.049.065-6/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.376-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.066.943-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.979-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.589-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.A.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.681-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.798-6/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.088.666-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.I. e J.B.; Parte 2: J.D.U.J.J.E.B.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.092.281-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.F.O.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.093.400-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.098.625-7/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.712-3/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.805-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.H.O.B.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.119.243-4/001; Comarca: MERCES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.124.665-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento



do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.129.877-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.291-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.458-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.147.306-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.368-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.038-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.121-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.156.723-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.157.185-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.792-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.H.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.380-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.162.203-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.163.090-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

RECLA Nr. 1.0000.24.163.178-7/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.P.T.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela improcedência da ação.

APEL Nr. 1.0000.24.163.986-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.E.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECLA Nr. 1.0000.24.167.111-4/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: D.3.C.C.B.H.; Pelo indeferimento do pedido.

R.S.E Nr. 1.0000.24.169.920-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.J.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.347-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.261-9/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.375-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.J.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.180.384-0/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.075-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.183.321-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.186.603-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: W.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.188.622-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTICA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.127.075-2/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento do ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.23.169.786-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.188.157-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ratifico o parecer recursal exarado às fls. 580/589.

APEL Nr. 1.0000.23.267.345-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.301.072-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.644-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.585-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.321.023-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.R.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.925-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.332.869-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: O.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.583-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.029.579-0/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.577-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.959-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.480-7/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: A.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.121.061-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.T.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.129.326-5/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.428-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.G.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.339-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: H.F.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.718-8/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.804-0/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.08.155.032-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0456.20.001.154-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico tanto o parecer recursal exarado às fls. 05/15 (parte 3), pelos próprios

fundamentos nele contidos, quanto à manifestação no sentido de sua ratificação, exarada às fls. 286 (parte 3).

AEXEC Nr. 1.0521.14.006.814-4/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0000.23.125.267-7/002; Comarca: LAMBARI; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.146.167-4/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.189.726-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.D.F.; Parte 2: G.C.F.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.591-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.N.P.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.314.186-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.453-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.941-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.I.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.214-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.352.498-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.001.746-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.022.230-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.T.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0000.24.030.060-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.T.J.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.707-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.043.037-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.043.048-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.F.C.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.049.560-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.687-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.058.162-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.063.861-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.E.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.784-6/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.084.737-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.505-7/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: L.M.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.100.986-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.929-5/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.862-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.122.420-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.125.386-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.141.858-1/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.145.241-6/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: M.A.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.009-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.545-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.R.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.375-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.854-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.158.905-0/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.J.P.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.519-0/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: A.R.A.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.166.022-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.167.617-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.054-1/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.L.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.540-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.651-9/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.505-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.221-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.060-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.020.881-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.A.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.167-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.525-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.371-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.09.507.300-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.025.844-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.B.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0377.20.000.369-9/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0000.23.183.897-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero os termos do parecer já exarado às fls. 564/571-Posição da Peça:1252.

APEL Nr. 1.0000.23.219.720-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.R.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.277.895-1/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.D.L.; Parte 2: A.D.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 170 de 193** 



AICRI Nr. 1.0000.23.284.542-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.P.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.311.764-7/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.877-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.320.305-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.320.637-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.T.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.328.956-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.770-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.V.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.009-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: K.H.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.330.297-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.330.354-4/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.327-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.574-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.003.979-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.F.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.004.359-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.R.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

EICR Nr. 1.0000.24.007.212-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.3.C.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.020.062-6/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.449-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.F.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.036.405-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.042.948-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.054.761-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.612-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: K.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.066.950-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.084.681-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.085.921-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.264-1/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.548-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.099.276-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.108.721-2/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.P.N.N.; Parte 2: J.P.N.N.; Pelo provimento do ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0000.24.117.184-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.738-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.I.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.146.227-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.386-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.B.R.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.150.303-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.291-2/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.S.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.697-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.582-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.G.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.268-3/001; Comarca: SERRO; Parte 1: I.R.L.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.158.978-7/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.487-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.611-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.166.032-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: P.A.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.545-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.070-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.171.990-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.063-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.N.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.676-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.H.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.178.603-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.179.204-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.195-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.H.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.21.000.088-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

AEXEC Nr. 1.0000.21.004.407-9/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.219.535-6/002; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.083-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.511-4/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.088.689-7/002; Comarca: CORINTO; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: A.C.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.140.870-9/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.L.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.202.560-1/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.228.101-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: C.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.264.492-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.281.993-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.287.278-8/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: G.E.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.830-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.324.266-8/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.343.365-5/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: A.J.M.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.219-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: S.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.349.379-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.G.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.350.250-9/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.352.552-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.W.N.; Parte 2: G.W.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.008.494-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.011.307-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: K.E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.560-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.C.F.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.035.338-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.036.561-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: A.P.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.098.422-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.103.000-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.114.926-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.126.701-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.B.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.141.430-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.141.985-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.150.114-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.928-6/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.155.210-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.156.251-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.292-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.162.294-3/001; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.165.285-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.C.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.338-5/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.165.523-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.500-3/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.173.036-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.E.D.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.173.544-8/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.312-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.Q.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.174.417-6/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: V.L.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.174.847-4/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.176.633-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.177.896-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.656-9/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.402-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.402-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.S.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.708-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.S.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0035.18.010.567-4/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0093.21.000.153-8/002; Comarca: BURITIS; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0278.19.001.119-9/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: J.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0621.21.001.148-5/003; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0694.12.002.914-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

AEXEC Nr. 1.0000.20.581.856-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.125.482-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.169.925-7/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.P.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.23.173.866-7/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.210.437-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.271.045-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.302.074-2/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.310.250-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.312.557-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.313.208-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.486-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.472-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.712-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.344-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.333.224-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.404-9/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.R.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.003.687-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.007.523-4/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.008.542-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.010.868-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.212-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.D.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.014.072-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.020.101-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.030.540-9/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.038.655-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.055.819-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.064.006-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.067.561-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.071.986-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.088.673-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.098.767-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.V.B.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.102.928-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.864-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.105.131-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.601-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.115.616-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.921-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.139.303-2/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.148.650-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.403-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.E.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.152.824-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.154.831-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.453-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.160.371-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.J.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0054.18.000.466-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.19.000.787-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



AEXEC Nr. 1.0143.16.000.939-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.053.711-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.016.187-6/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0349.17.001.391-7/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

#### PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.450.901-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.578.674-2/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.228.530-8/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.A.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.111.736-7/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.152.647-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; manifesto-me pelo acolhimento da pretensão defensiva, instaurando-se incidente de sanidade mental, na esteira dos artigos 149, §2º, e 153, ambos do CPP

APEL Nr. 1.0000.23.201.751-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.236.695-5/001: Comarca: ERVALIA: Parte 1: M.L.S.: Parte 2: M.P.-.M.: Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.258.947-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.X.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.272.289-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.I.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.300.770-7/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.308.670-1/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.O.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.315.688-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.036-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.D.B.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.342.429-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.Z.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.344.570-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.346.474-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.



APEL Nr. 1.0000.23.350.308-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.351.747-3/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: P.W.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.001.643-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.002.205-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.C.B.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.867-7/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: L.A.T.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.012.003-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.J.; Parte 2: B.G.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.067.281-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.129.346-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.W.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.131.610-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.137.035-2/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: S.J.G.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.137.321-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.24.142.151-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.-.1.J.C.B.H.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.24.143.682-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: L.C.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.043.153-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.020.214-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0074.23.000.507-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.E.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.21.030.858-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.N.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0143.22.000.531-6/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0145.23.001.172-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.K.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.22.000.470-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0317.23.001.090-0/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0518.22.350.059-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0625.19.005.892-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0701.22.003.165-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.004.387-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.H.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.23.007.023-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

#### PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.22.179.535-4/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.179.535-4/004; Comarca: JUATUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.H.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.239.193-0/004; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.T.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.106.926-1/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.111.841-5/002; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.202.401-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.251.994-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.276.585-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.317-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.V.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.322.894-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.326.450-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.P.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.331.705-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.336.368-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.P.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.338.332-2/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.339.578-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.341.970-4/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: C.C.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.019.322-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.J.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 180 de 193** 



AEXEC Nr. 1.0000.24.026.590-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.034.379-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.041.841-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.043.008-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: S.M.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.049.518-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.049.525-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.D.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.055.660-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.062.628-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.066.474-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicada a ação.

APEL Nr. 1.0000.24.085.155-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.090.917-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: V.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.091.023-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.093.154-3/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.103.447-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.104.022-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.111.603-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.178-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.N.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.116.533-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.345-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.147.055-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.L.F.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.151.017-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.G.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.153.195-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.M.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.155.755-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.24.156.355-0/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.157.435-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.158.185-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.082-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.A.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.163.533-3/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.V.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.763-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.531-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.170.648-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.005-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.178.600-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.S.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.24.182.581-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.H.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.184.319-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.05.792.932-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.; Pelo não prosseguimento do feito.

AEXEC Nr. 1.0024.19.440.212-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.16.037.407-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.20.440.014-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.J.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.18.000.332-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.20.546.762-4/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.V.X.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.078.367-6/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.201.671-9/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 182 de 193** 



AEXEC Nr. 1.0000.22.230.726-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.J.R.F.; Parte 2: C.H.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.114.821-4/002; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.M.; Reitero parecer acostado ao sequencial 12.

AICRI Nr. 1.0000.23.195.861-2/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela perda do objeto.

C.JUR Nr. 1.0000.23.208.071-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.3.V.C.B.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.B.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.23.225.896-2/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.253.918-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.C.C.U.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M.U.; Aguardo fiel cumprimento do r. despacho monocrático de sequencial 19, ouvindo-se o juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.281.418-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.T.C.S.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.288.432-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.O.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.289.994-8/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.440-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.315.579-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.317.583-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.317.644-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.321.107-7/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.333.094-3/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.D.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.339.529-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.002.080-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.J.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.24.003.804-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.005.885-9/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.24.026.336-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.030.264-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.G.O.;

Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.030.317-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.F.; Em diligência.



AEXEC Nr. 1.0000.24.035.190-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.E.M.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.125-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.044.770-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.052.281-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.059.861-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.J.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.062.762-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.143.166-7/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.169.175-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.588-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.24.182.473-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.751-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.21.000.424-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0024.21.042.458-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.000.098-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.009.796-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.23.009.906-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0027.22.002.361-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.J.O.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0035.11.000.887-3/003; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0073.23.000.019-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: G.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0079.14.008.405-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.23.004.847-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0112.14.007.544-4/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

APEL Nr. 1.0137.23.350.000-8/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.P.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0210.23.350.000-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.S.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0223.22.000.868-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0271.17.005.025-3/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0284.21.000.503-9/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

AEXEC Nr. 1.0301.12.005.141-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.23.002.319-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.R.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.21.000.649-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0554.21.000.080-4/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0672.23.001.685-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.G.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.22.002.367-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.22.007.462-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.H.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.22.350.126-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0702.23.006.449-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.G.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

APEL Nr. 1.0000.22.199.684-6/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.R.T.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.132.893-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.J.A.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.151.367-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.V.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.211.618-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.224.786-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.23.256.747-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).



APEL Nr. 1.0000.23.262.831-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.289.936-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.299.397-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.V.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.317.692-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.329.727-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.340.822-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.T.G.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.350.318-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.C.; Parte 2: P.D.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.003.817-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.R.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.017.901-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.B.L.; Parte 2: D.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.029.184-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.030.400-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: S.A.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.035.258-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.043.841-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.045.221-9/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.052.643-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.24.061.799-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.062.459-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.E.M.S.; Parte 2: C.E.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.24.068.001-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.078.689-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.087.966-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.092.242-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: T.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.125.960-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

https://www.mpmg.mp.br/diariooficial Edição de 11/04/2024 **Página 186 de 193** 



APEL Nr. 1.0000.24.129.267-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.134.944-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.135.183-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.149.380-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.151.840-6/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: C.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.24.159.805-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.161.777-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.24.162.047-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.J.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.165.915-0/001; Comarca: SABARA; Parte 1: P.H.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.169.622-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.169-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.S.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.172.194-3/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.173.332-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.175.001-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.176.942-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.177.276-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.F.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.181.136-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.I.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.24.182.337-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.H.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.09.494.582-1/006; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.M.F.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0024.13.090.083-0/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.440-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.634-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.P.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.14.024.333-6/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.D.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.07.095.724-7/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s)



recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.001.368-6/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.L.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROMOTOR DE JUSTICA WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA DESIGNAÇÃO RES. PGJ 43/23

APEL Nr. 1.0000.23.204.525-2/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.210.240-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTICA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.207.153-2/003; Comarca: BOM DESPACHO; em 21/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.071.351-3/002; Comarca: FRUTAL; em 19/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.126.542-2/003; Comarca: CARATINGA; em 02/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.135.220-4/003; Comarca: PATOS DE MINAS; em 25/03/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.178.312-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/04/2024.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.23.200.069-5/001; Comarca: MANTENA; em 02/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.206.220-8/001; Comarca: OLIVEIRA; em 02/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.209.822-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 20/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.219.989-3/001; Comarca: UNAI; em 13/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.247.619-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 20/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.247.875-0/001; Comarca: BAEPENDI; em 20/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.265.544-9/001; Comarca: TARUMIRIM; em 21/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.285.977-7/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 25/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.290.797-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.293.439-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 13/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.305.398-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.320.539-2/001; Comarca: GUARANI; em 02/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.20.009.539-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/03/2024.

 $Recurso\ Especial\ em\ EMBARGOS\ DE\ DECLARACAO\ -\ CRIMINAL\ Nr.\ 1.0093.15.000.399-9/002;\ Comarca:\ BURITIS;\ em\ 21/03/2024.$ 



Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0145.18.015.818-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 02/04/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0384.15.004.491-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; em 02/04/2024.

Recurso Extraordinário em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0433.21.000.401-9/004; Comarca: MONTES CLAROS; em 25/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0521.21.002.737-6/002; Comarca: PONTE NOVA; em 25/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0528.11.003.230-7/001; Comarca: PRATA; em 13/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0697.20.000.072-0/002; Comarca: TURMALINA; em 02/04/2024.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.235.672-5/001; Comarca: IPATINGA; em 02/04/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.170.456-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.203.504-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 20/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.217.698-2/001; Comarca: ITAJUBA; em 19/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.294.946-1/001; Comarca: JABOTICATUBAS; em 02/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0145.17.000.386-0/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 25/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0363.20.001.318-5/004; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 01/04/2024.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.168.384-8/001; Comarca: MUTUM; em 25/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.199.692-7/002; Comarca: MANHUACU; em 20/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.032.648-8/001; Comarca: DIVINO; em 20/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0554.19.000.612-8/001; Comarca: RIO NOVO; em 25/03/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.076.233-8/002; Comarca: BOM DESPACHO; em 19/03/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.144.043-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 13/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.152.177-4/002; Comarca: UBERLANDIA; em 19/03/2024.



Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.171.115-1/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 25/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.172.557-3/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 15/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.177.653-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 15/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.186.055-2/003; Comarca: UBERABA; em 15/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.187.859-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.191.567-9/001; Comarca: BUENO BRANDAO; em 20/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.214.553-2/002; Comarca: SAO LOURENCO; em 21/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.244.997-5/001; Comarca: IPATINGA; em 25/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.267.027-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 19/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.317.385-5/002; Comarca: LAVRAS; em 25/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0512.16.007.477-3/004; Comarca: PIRAPORA; em 01/04/2024.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.143.929-0/002; Comarca: CONTAGEM; em 02/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0000.23.143.929-0/003; Comarca: CONTAGEM; em 02/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.160.125-3/003; Comarca: BETIM; em 26/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.160.981-9/002; Comarca: UBERABA; em 26/03/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.176.615-5/003; Comarca: TRES CORACOES; em 21/03/2024.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.201.137-9/001; Comarca: UBERABA; em 19/03/2024.

AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0024.20.021.759-4/009; Comarca: BELO HORIZONTE; em 01/04/2024.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0111.23.000.079-1/002; Comarca: CAMPINA VERDE; em 20/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0151.06.019.001-5/002; Comarca: CASSIA; em 01/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0672.21.006.881-9/003; Comarca: SETE LAGOAS; em 25/03/2024.

PROMOTORA DE JUSTICA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.562.103-0/002; Comarca: IGARAPE; em 02/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.137.871-2/003; Comarca: SAO LOURENCO; em 25/03/2024.



AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.139.732-4/002; Comarca: CONTAGEM; em 01/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000,23,143,728-6/002; Comarca; BELO HORIZONTE; em 01/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.155.097-1/002; Comarca: BORDA DA MATA; em 25/03/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.178.332-5/001; Comarca: ARAXA; em 02/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.23.207.169-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 02/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.222.921-1/002; Comarca: IPATINGA; em 25/03/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.262.050-0/002; Comarca: PATOS DE MINAS; em 02/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.316.591-9/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 02/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0024.14.019.959-7/004; Comarca: CONTAGEM; em 01/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.17.025.826-3/002; Comarca: CONTAGEM; em 25/03/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.17.026.127-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.011.553-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0106.13.001.374-6/003; Comarca: ITAJUBA; em 02/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0183.14.005.689-0/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 02/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.17.008.306-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 25/03/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0261.15.001.405-6/005; Comarca: DIVINOPOLIS; em 01/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.17.006.341-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 25/03/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0313.16.014.056-9/003; Comarca: CARATINGA; em 02/04/2024.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0317.08.081.765-1/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 02/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0433.10.003.341-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; em 01/04/2024.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.16.013.476-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 02/04/2024.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0439.06.056.498-6/006; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 25/03/2024.



AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0481.17.005.309-6/004; Comarca: DIVINOPOLIS; em 01/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0512.15.001.832-7/002; Comarca: PIRAPORA; em 02/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0521.16.003.374-7/004; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 02/04/2024.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0686.18.007.172-8/003; Comarca: ARACUAI; em 02/04/2024.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0713.15.004.449-1/002; Comarca: VICOSA; em 02/04/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.23.200.039-8/001; Comarca: BARBACENA; em 01/04/2024.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

# ▲ EDITAIS E AVISOS

# PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Cv. E029 de 10/04/2024 entre o MPMG/PGJ e a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:10/04/2024 a 09/04/2029.

Cv. E031 de 04/04/2024 entre o MPMG/PGJ e a Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência:04/04/2024 a 03/04/2029.

T.A E005/2024, de 10/04/2024, ao CV. 013.2023, entre o MPMG/PGJ, e a Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA. Objeto: Alteração da Cláusula Décima. Valor: sem ônus. Vigência: 25/04/2024 a 24/04/2026.

#### PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

T.A. 19.16.2481.0009287/2024-11, de 09/04/2024, ao Ct. SIAD 9383248, Ct. 033/2023, entre o MPMG/PGJ e a empresa Ampla Indústria e Comércio de Divisórias Ltda. Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato. Valor global: inalterado. Vigência: 16/04/2024 a 15/04/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e/ou para prestação de serviços de divisórias de ambientes.



T.A. 19.16.2178.0044383/2024-95, de 10/04/24 ao Ct. SIAD 9396606, Ct. 19.16.2178.0098487/2023-13, entre o MPMG/PGJ e Maria Júlia Pantoja de Britto. Objeto: a prorrogação de sua vigência e do prazo de execução. Valor: inalterado. Vigência: 18/04/24 a 17/08/24. Contratação de docente para capacitar líderes e servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nas competências comuns e gerenciais da Instituição.